



14

2010

MESA DIRETORA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DESTES ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO PAJUCARA.

À COMISSÃO	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
-------------------	--

PRESIDENTE. DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE · DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE. DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

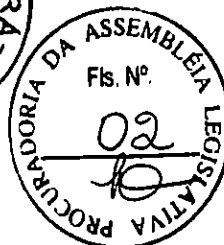
REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____

Relator: Dep. Hermínio Resende



ANO

2010

Nº DE ORDEM

01738/2010

TIPO DE PROCESSO

PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO

05/02/2010

DATA DA ENTRADA

05/02/2010 15:13:18

INTERESSADO

AMEP - ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DA
PAJUÇARA

PROCEDÊNCIA

AMEP - ASSOC. DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DA PAJUÇARA

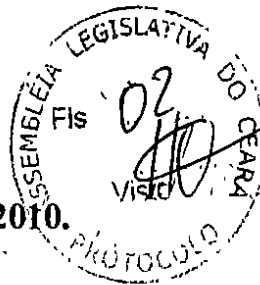
Dep. *Túlio Perce*

DESCRIÇÃO

REQUER QUE SEJA DADO INÍCIO AO PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO DISTRITO DE PAJUÇARA

OBSERVAÇÕES

AMEP – ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DA PAJUÇARA
Rua João Conrado Nº 40, Pajuçara/Maracanaú-Ceará
CNPJ Nº 11.510.502/0001-89



Maracanaú/CE, 05

de fevereiro de 2010.

AO

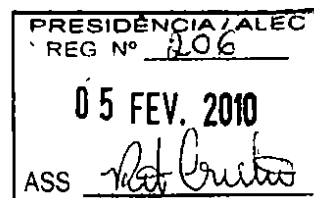
EXMº SR.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ-

DEPUTADO DOMINGOS FILHO

NESTA

Exmº Sr Presidente,



Temos a honra de nos dirigir a V.Exª, para encaminhar, a título de indicação de iniciativa legislativa compartilhada, texto elaborado pela Associação do Movimento Emancipalista da Pajuçara-AMEP, que dispõe sobre a emancipação política do distrito de Pajuçara, pertencente ao município de Maracanaú-CE



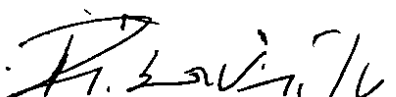
Desta forma, através do presente, requeremos que seja dado início ao processo de emancipação política do distrito de Pajuçara, sendo realizados os Estudos de Viabilidade Municipal, de acordo com o que preconiza o Ato Normativo nº 224 de 06 de junho de 2003 e o artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 84/2009

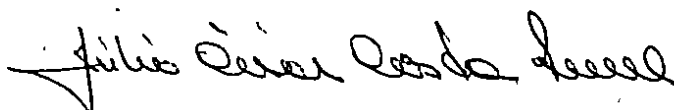
Destaca-se ainda, que o presente pedido segue acompanhado do abaixo-assinado de 100 eleitores do distrito com as devidas firmas reconhecidas, o memorial descritivo georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica, todos fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, o texto do projeto de lei de criação do novo município, como também os atos constitutivos e os documentos relativos à entidade, nos moldes do que preconiza as legislações acima especificadas.

Informamos ainda, que segue em anexo, o documento denominado Perfil Básico Distrital, onde constam informações preliminares referentes ao distrito emancipável, demonstrando a potencialidade e o preenchimento dos requisitos básicos para a emancipação do mesmo

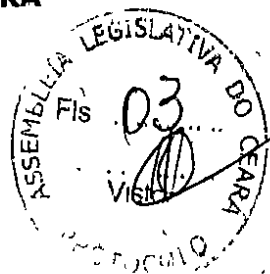
Finalmente, colocamos esta entidade, a disposição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o debate e quaisquer outras informações sobre a proposta, nos telefones e endereço abaixo determinados.

Atenciosamente,


Ribamar Viana da Silva
Presidente

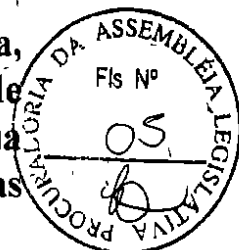

Julio César Costa Lima
Deputado Estadual (PSDB/CE)

AMEP - ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DA PAJUÇARA
Rua João Conrado Nº 40, Pajuçara/Maracanaú-Ceará
CNPJ Nº 11.510.502/0001-89



LEI Nº _____, DE ____/____/____ (DO ____/____/____)

Cria o município de Pajuçara, desmembrado do município de Maracanaú/CE, delimita sua área territorial e dá outras providências.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o município de Pajuçara, constituído pelo território do distrito de igual nome, desmembrado do Município de Maracanaú/CE

Parágrafo único: A sede do novo município de Pajuçara, cuja a vila fica elevada a categoria de cidade.

Art. 2º - Os limites territoriais do município de Pajuçara são os seguintes:

a) ao Norte com o município de XXXXX

Começa no ponto

b) a Leste com o Município de XXXX:

Começa no ponto

c) a Oeste com o Município de XXXX

Começa no ponto

d) ao Sul com o Município de XXXX:

Começa no ponto

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ____
de _____ de _____



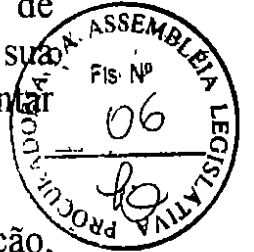
Justificativa

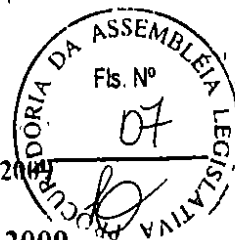
O distrito de Pajuçara, pertencente ao município de Maracanaú/CE, detém as condições necessárias para pleitear a sua emancipação política, de acordo com o que preconiza a Lei Complementar Estadual nº 84 de 21/12/2009.

Os requisitos apontados no artigo 2º, com relação à população, eleitorado, infra-estrutura e aos equipamentos públicos, são todos atendidos pelo distrito, havendo, tão somente, a necessidade de realização dos estudos de viabilidade municipal para atestar o preenchimento dos requisitos já mencionados, como também a realidade e as potencialidades econômico-financeiras do distrito.

De ante mão, menciona-se, desde já, que a economia do distrito baseia-se na Lei Complementar Estadual nº 84 de 21/12/2009.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2010.





OFÍCIO Nº: 009/2009

Fortaleza (CE), 11 de dezembro de 2009.

AO
ILMº SR.
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES
NESTA



Ilmº Sr. Chefe,

Por meio do presente, solicitamos que esta Unidade Estadual do IBGE, possa providenciar memorial descritivo georreferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica, e demais documentos complementares, referente ao distrito abaixo indicado, de acordo com o que preconiza o parágrafo único do artigo 5º do Projeto de Lei nº 09/2009, aprovado na Assembleia Legislativa do Ceará (Lei Domingos Filho).

Solicitamos ainda a máxima urgência no atendimento do pleito, haja vista que a documentação requerida instruirá o processo de emancipação política do distrito junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE

Certo de podermos contar com a presteza e atenção peculiar dos servidores desta Unidade, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos nos endereços e telefones abaixo determinados

Atenciosamente,

Arnaldo Lemos Júnior
Presidente - FAEC

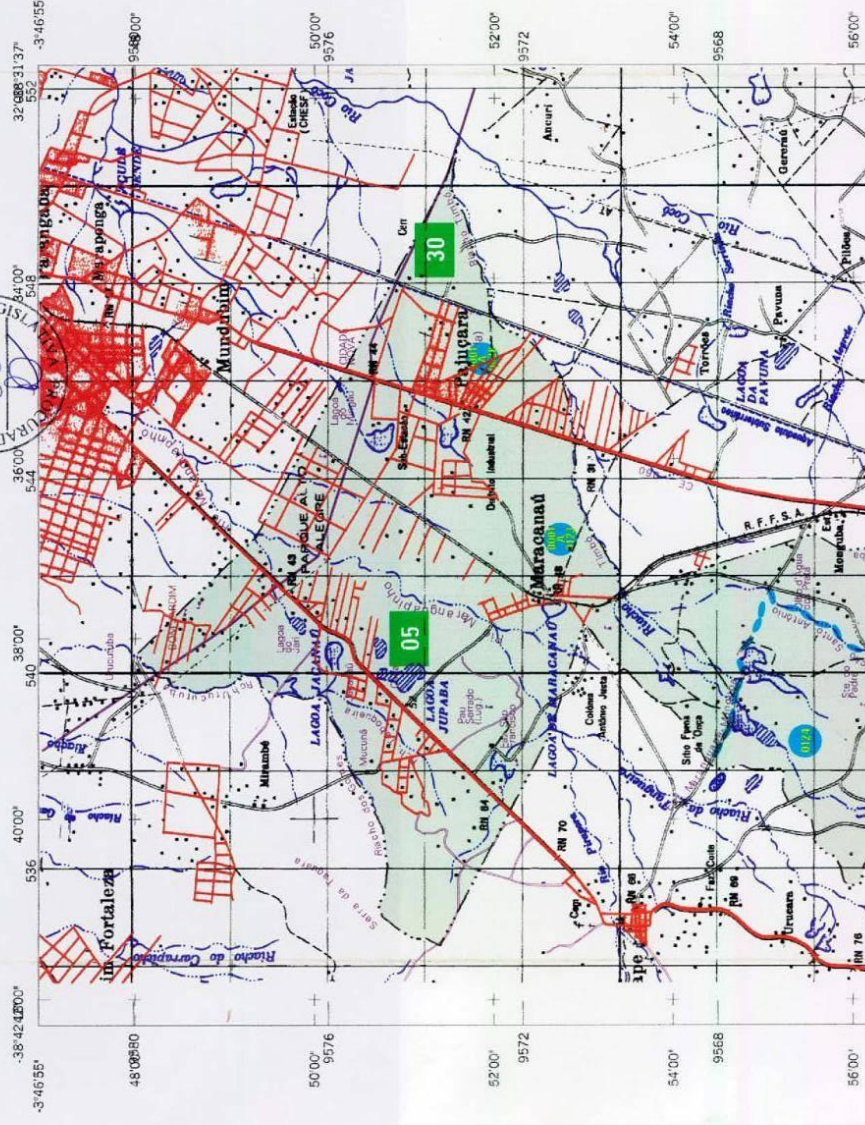
Luiz Carlos Moreira Farias
Secretário geral - FAEC

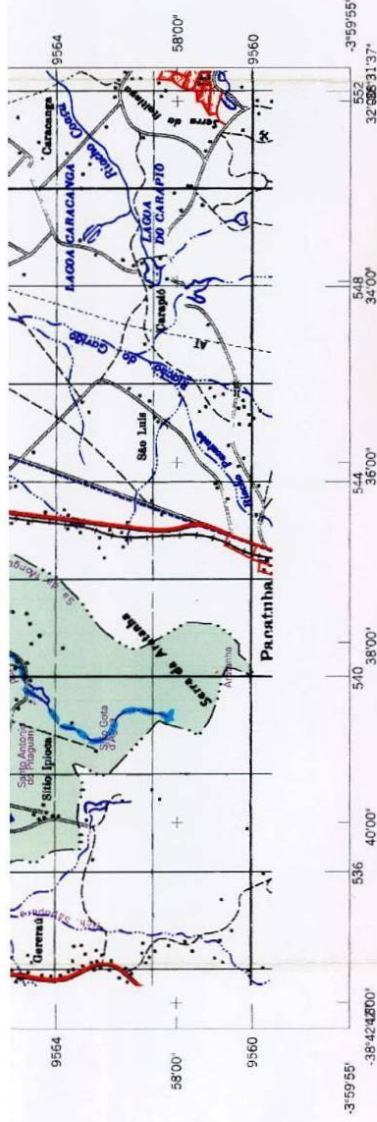
Dados Complementares:

DISTRITO: PAJUÇARA
MUNICÍPIO: MARACANAÚ/CE

IBGE - U	CE
PROTOCO	
Nº	820/09
Data	14/12/09
Hora	9:00h

Maracanáu-CE





Maracanaú-CE

Microrregião:		
METROPOLITANA DE FORTALEZA		
Microrregião:		
FORTALEZA		
Altitude da Sede : 40,0 m	Aves : 98,0 Km2	
COORDENADAS DA SEDE		
Latitude : -3,877	E : 54°15'22	MC
Longitude : -38,6°16	N : 95°71'457	39

Execução :	Jul 2000
Atualização :	1996 • 2000
Reprodução :	17/1/2001

Planejamento, Desenvolvimento e Elaboração Final;
DEPARTAMENTO DE CARTOGRAFIA
Olivio P. de Castro, analista de Cartografia;
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS TERRITORIAIS - DEITE
DIVISÃO DE GEOCIÊNCIAS DO NORDESTE-3 - DIOGE07-NE3
DIVISÃO DE PESQUISAS - DIOPE
Atualização Cartográfica
DECAR - DIOE07-NE3
Disseminação:
CENTRO DE PUBLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES-CPDI

Condições ambientais			
Limite			
Distrito			
Sub-Distrito			
Sector Urbano			
Sector Rural			
Sector Agropere Rural			



Articulação das Partes
do Vapo

Mapa Municipal Estatístico

0684		

CECÓDIGO	NOI	NOI
Distrito Subdistrito		
25	MARICANALI	
23	PAJUCARA	

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

TOS PLANIMÉTRICOS
 1. Escola, Mira
 2. ho de vento, Molinho de água
 3. de emergência, Farol
 4. s urbanizadas
 5. transmissora de energia, Cerca

vias

loestrada
imentada

T pavimento
T pavimentado
mto carrossável
carroçavel

fim, caminho o placado
fio de estrada; federal, estadual

vias

de larga
estreita

ational
educational
national

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
Origem da quotomagem: UTM, Equador e Meridiano 29 W G.
Acréscio das constantes de 10.000 e 500 km respectivamente,
DATUM FOR ZONAL; SAD 89

Esta Municipalidade encontra-se no âmbito do Município de
Mairim do Sul, localizada no IBSF DSC e outro em formato digital (geotiff)

Este Mapa Municipal objetiva a coleta do Censo 2000, Produto cartográfico híbrido, oriundo de documentos cartográficos diversos, não mantendo a precisão do mapeamento topográfico.

MOVIMENTO DE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PAJUÇARA

Ao Excelentíssimo
Deputado Domingos Filho
MD: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Os abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados no(s) distrito(s) de PAJUÇARA, pertencentes ao município de Maracanaú - CE. vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência solicitar a inclusão deste abaixo-assinado, no processo de criação do município de PAJUÇARA.

Confiantes de que nosso pleito será deferido, encaminhamos duas vias do presente.

MARACANAÚ, 05 de FEVEREIRO de 2010

01	NOME	H. GABRIEL VIANA DA SILVA		
	ENDEREÇO	RUA MANOEL FARIAS - 25 PAVILÃO		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	MUNICÍPIO/UF	ZONA	SEÇÃO
	0348493807-60	MARACANAÚ	0104	0127

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

02	NOME	R. Paulo Custódio de Paiva, 119		
	ENDEREÇO	PAJUÇARA		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	MUNICÍPIO/UF	ZONA	SEÇÃO
	24173007/10	MARACANAÚ	104	124

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

3	NOME	Antônio Braz Barbosa		
	ENDEREÇO	TRAVESSA PARQUE RIBEIRO 61		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	MUNICÍPIO/UF	ZONA	SEÇÃO
	352943 07/60	MARACANAÚ	104	177

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

04	NOME	JOSÉ WELINGTON RODRIGUES		
	ENDEREÇO	RUA AV. DOS MARTINS HERCULANO 545 CIDADE NOVA		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	MUNICÍPIO/UF	ZONA	SEÇÃO
	300306907/28	MARACANAÚ	104	0041

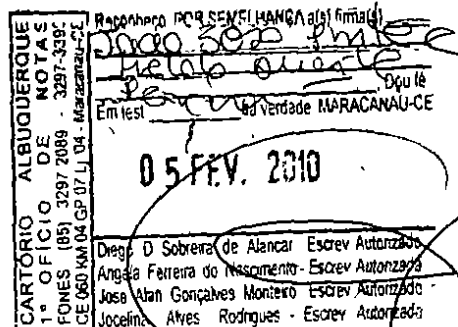
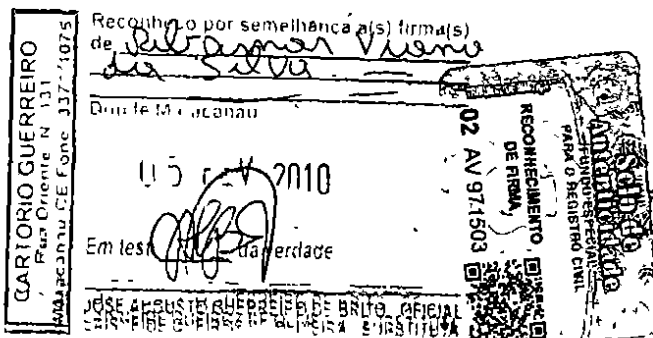
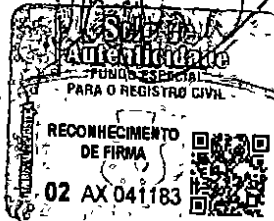
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

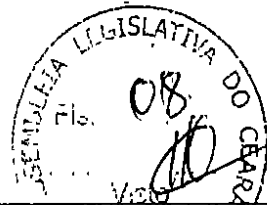
05	NOME	HELDO DUARTE PEREIRA		
	ENDEREÇO	RUA PAULO CUSTÓDIO DE PAIVA 78		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	MUNICÍPIO/UF	ZONA	SEÇÃO
	0542509507/10	MARACANAÚ	104	0034

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE MARACANAÚ
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 271, ljs. 7/8 - Pajuçara - Maracanaú/CE
Reconheço por semelhança as firmas de Jose Wellington Rodrigues; dou
Maracanaú/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

Op.: 05 Total R\$ 2,21 - Denise Lessa Matias - Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade: AX041183





34	NOME Eva Vilma Vieira Rodrigues	ENDERECO Rua: Luis Gonzaga dos Santos, n° 1155
	DISTRITO Taquara	MUNICIPIO Maracanã
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 034959650736	ZONA 104
		SEÇÃO 313

Eva Vilma Vieira Rodrigues
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
FIS. Nº

35	NOME Adauto Parente de Albuquerque	ENDERECO Rua: Luis Gonzaga dos Santos, n° 1155
	DISTRITO Taquara	MUNICIPIO Maracanã
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 027184810710	ZONA 104
		SEÇÃO 313

Adauto Parente de Albuquerque
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
FIS. Nº

36	NOME José Veríssimo de Oliveira	ENDERECO Rua: Luis Gonzaga dos Santos, n° 1206
	DISTRITO Taquara	MUNICIPIO Maracanã
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 353.427.0787	ZONA 104
		SEÇÃO 178

José Veríssimo de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

37	NOME Antonio Gilvan de Sousa	ENDERECO Rua: Luis Gonzaga dos Santos, n° 1116
	DISTRITO Taquara	MUNICIPIO Maracanã
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 032424140701	ZONA 104
		SEÇÃO 177

Antonio Gilvan de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

38	NOME Alex Santos Rabelo	ENDERECO Rua: Pedro I,
	DISTRITO Taquara	MUNICIPIO Maracanã
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 057418470701	ZONA 104
		SEÇÃO 313

Alex Santos Rabelo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

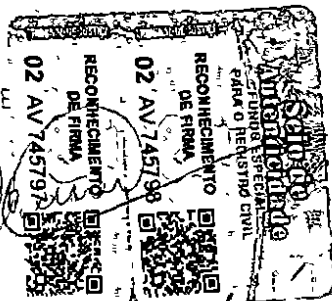
39	NOME Veridiano Fernandes Rabelo	ENDERECO Trav. José Beserra, 1040
	DISTRITO Taquara	MUNICIPIO Maracanã
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 546.429.80410	ZONA 104
		SEÇÃO 267

Veridiano Fernandes Rabelo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

40	NOME Raimundo Navarro Varela Filho	ENDERECO Rua: Pedro I, n° 1557
	DISTRITO Taquara	MUNICIPIO Maracanã
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 003430390710	ZONA 104
		SEÇÃO 329

Raimundo Navarro Varela Filho
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

20 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE MARACANAÚ
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 271, ljs. 7/8 - Pajucara - Maracanaú/CE
Reconheço por semelhança as firmas de: Ely Vilma Vieira
Rodrigues, Adauto Parente de Albuquerque; dou fe
Maracanaú/CE. 20 DE JANEIRO DE 2010.
Op.: 18 Total R\$ 4,42 - Denise Lessa Matias - Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade: AV745797 à AV745798



20 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE MARACANAÚ
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 271, ljs. 7/8 - Pajucara - Maracanaú/CE
Reconheço por semelhança as firmas de: Jose Verissimo de
Oliveira, Raimundo Nonato Varelo Filho; dou fe
Maracanaú/CE. 20 DE JANEIRO DE 2010.
Op.: 18 Total R\$ 4,42 - Denise Lessa Matias - Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade: AV745799 à AV745800



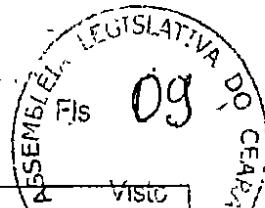
CARTORIO ALBUQUERQUE
Rod CE-060 Km4,5/N. Maracanaú-CE-32972029

Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de:
VERIDIANO FERNANDES RABELO, ALEX SANTOS
RABELO

Maracanaú, 20 de Janeiro de 2010
La test. da Verdade

Denise Lessa Matias - Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AV 735848
02 AV 735847



55	NOME	Maria Alice de Brito		
	ENDEREÇO	Rua Joaquim Conrado nº 139		
	DISTRITO	Pacuarara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	356358007101	104	0035	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria Alice de Brito
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

56	NOME	Maria Lara Fernandes de Lima		
	ENDEREÇO	Rua João Henriques da Silva nº 55		
	DISTRITO	Pacuarara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	003235540787	104	39	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria Lara Fernandes de Lima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

57	NOME	Gildvan Ferreira dos Santos		
	ENDEREÇO	R. Luiz Gonzaga dos Santos, 891		
	DISTRITO	Pacuarara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	35325507101	104	0178	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Gildvan Ferreira dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

58	NOME	Glória Ferreira dos Santos		
	ENDEREÇO	R. Luiz Gonzaga dos Santos, 881		
	DISTRITO	Pacuarara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	35325507101	104	0178	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Glória Ferreira dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

59	NOME	Suzana Maria Ferreira dos Santos		
	ENDEREÇO	R. Edgar Teixeira, 1230		
	DISTRITO	Pacuarara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	056761190787	104	313	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Suzana M.ª Ferreira dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

60	NOME	Sonara dos Santos Leite		
	ENDEREÇO	R. Edgar Teixeira, 1230 C/A		
	DISTRITO	Pacuarara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	0567611930760	104	313	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Sonara dos Santos Leite
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

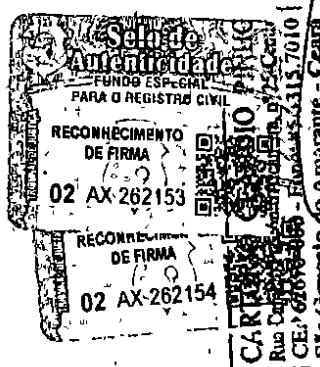
61	NOME	Elenilce Ferreira dos Santos		
	ENDEREÇO	R. Luiz Gonzaga dos Santos, sn		
	DISTRITO	Pacuarara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	429267207160	104	0180	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

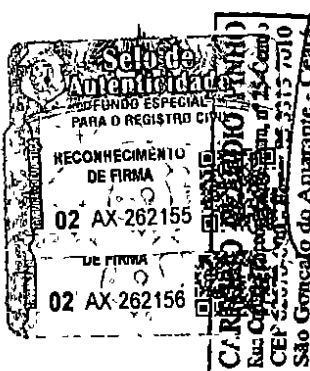
Elenilce Ferreira dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



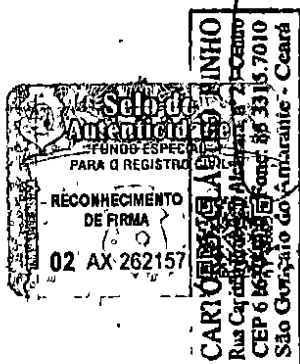
Reconheço a(s) firma(s) LUÍZA ALMEIDA SOUSA
DEUS Deu(s).
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE
02 FEV. 2010
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luíza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada



Reconheço a(s) firma(s) GILVAN BEZERRA
DOS SANTOS E LEILCE Deu(s).
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE
02 FEV. 2010
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luíza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

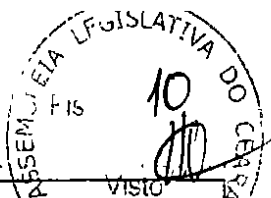


Reconheço a(s) firma(s) SUZANA MARIA
BEZERRA DOS SANTOS, NUNYA Deu(s).
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE
02 FEV. 2010
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luíza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada



Reconheço a(s) firma(s) COVA FERREIRA
DOS SANTOS Deu(s).
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE
02 FEV. 2010
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luíza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

NOME Francisca Gleiciane Duarte Pereira		
ENDEREÇO RUA PEDRO METANO N° 0078		
PAZUCARA		MUNICÍPIO/UF MAMANCÁV
NR TÍTULO DE ELEITOR 058525980701	ZONA 104	SEÇÃO 123



CARTÓRIO CLÁUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara n° 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Francisca Gleiciane Duarte Pereira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME MARIA EDINEIDE PAULINO PESSOA		
ENDEREÇO RUA JOAQUIM LIMA 241		
PAZUCARA		MUNICÍPIO/UF MAMANCÁV
NR TÍTULO DE ELEITOR 609825507/10	ZONA 104	SEÇÃO 0296

CARTÓRIO CLÁUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara n° 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria Edineide Paulino Pessoa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME MARIA DE LOURDES BARTOLUCCI GONCALVES		
ENDEREÇO RUA JOAQUIM LIMA 231		
PAZUCARA		MUNICÍPIO/UF MAMANCÁV
NR TÍTULO DE ELEITOR 35068107 95	ZONA 104	SEÇÃO

CARTÓRIO CLÁUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara n° 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria de Lourdes Bartolucci Gonçalves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME FRANCISCO FRANCISCA GONCALVES		
ENDEREÇO RUA JOAQUIM LIMA 00231		
PAZUCARA		MUNICÍPIO/UF MAMANCÁV
NR TÍTULO DE ELEITOR 32273407/01	ZONA 104	SEÇÃO 0036

CARTÓRIO CLÁUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara n° 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Francisco Francisco Gonçalves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ADRIANANDO DOS SANTOS SILVA		
ENDEREÇO RUA JOAQUIM LIMA 301		
PAZUCARA		MUNICÍPIO/UF MAMANCÁV
NR TÍTULO DE ELEITOR 104639690701	ZONA 104	SEÇÃO 122

CARTÓRIO CLÁUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara n° 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Adrianando dos Santos Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME IVRI DE OLIVEIRA CORREIRO		
ENDEREÇO RUA KARL MAX N° 00163		
PAZUCARA		MUNICÍPIO/UF MAMANCÁV
NR TÍTULO DE ELEITOR 596018207 52	ZONA 104	SEÇÃO 0277

CARTÓRIO CLÁUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara n° 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Ivri de Oliveira Correio
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ANA CLAUDIA DA COSTA RODRIGUES		
ENDEREÇO RUA JOAQUIM LIMA 301		
PAZUCARA		MUNICÍPIO/UF MAMANCÁV
NR TÍTULO DE ELEITOR 0420289807/10	ZONA 104	SEÇÃO 167

CARTÓRIO CLÁUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara n° 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Ana Claudia da Costa Rodrigues
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) JACISLA GIL-
OLIVEIRA DE ARAUJO Desfê.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
da verdade S. G. do Amarante-CE
Em test. 02 FEV. 2010
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

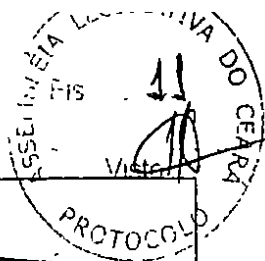
Reconheço a(s) firma(s) MARCIA ENELDE
PAZILIO PESSOA Desfê.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
da verdade S. G. do Amarante-CE
Em test. 02 FEV. 2010
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) MARCIA DE LENCAS
BARBOSA GONCALVES FRANCISCO
BARBOSA GONCALVES Desfê.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
da verdade S. G. do Amarante-CE
Em test. 02 FEV. 2010
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) ADILSON
DOS SANTOS SILVA TORI
DE OLIVEIRA CORDEIRO Desfê.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
da verdade S. G. do Amarante-CE
Em test. 02 FEV. 2010
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) ANA CLAUDIA
DA COSTA RODRIGUES Desfê.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
da verdade S. G. do Amarante-CE
Em test. 02 FEV. 2010
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

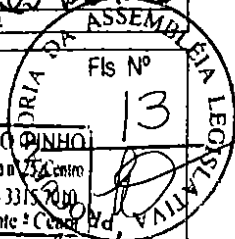
NOME RITA DUARTE PEREIRA		
ENDEREÇO RUA PEDRO CAETANO N 0078		
PRAZUEIRA	MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ	
NR TÍTULO DE ELEITOR 0032395507/10	ZONA 104	SEÇÃO 127



CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Rita Duarte Pereira

NOME FRANCISCO EUDES DUARTE PEREIRA		
ENDEREÇO RUA PEDRO CAETANO 00025		
PRAZUEIRA	MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ	
NR TÍTULO DE ELEITOR 026113220/44	ZONA 104	SEÇÃO 38



CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Francisco Eudes Duarte Pereira

NOME VERA LUCIA LOURENÇO FERREIRA		
ENDEREÇO RUA PEDRO CAETANO 0070		
PRAZUEIRA	MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ	
NR TÍTULO DE ELEITOR 047532450787	ZONA 104	SEÇÃO 126

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Vera Lucia Lourenço Ferreira

NOME MARIA LUCIA CABRAL DOS SANTOS		
ENDEREÇO RUA PEDRO CAETANO 78 ALTOS		
PRAZUEIRA	MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ	
NR TÍTULO DE ELEITOR 515821907/87	ZONA 104	SEÇÃO 0130

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria Lucia Cabral dos Santos

NOME MARIA SIMONE MOTA SILVA		
ENDEREÇO RUA PEDRO CAETANO 00025		
PRAZUEIRA	MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ	
NR TÍTULO DE ELEITOR 037481870779	ZONA 104	SEÇÃO 341

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria Simone da C. Silva

NOME EDISON DUARTE PEREIRA		
ENDEREÇO RUA PEDRO CAETANO 00078 ALTOS		
PRAZUEIRA	MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ	
NR TÍTULO DE ELEITOR 341365507/01	ZONA 104	SEÇÃO 0125

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Edison Duarte Pereira

NOME FRANCISCO FRANCENILDO M SILVA		
ENDEREÇO RUA SÃO PAULO 361		
PRAZUEIRA	MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ	
NR TÍTULO DE ELEITOR 296457507/01	ZONA 104	SEÇÃO 0270

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Francisco Francenildo M. Silva

132	NOME	FRANCISCO JOSE LIMA BATISTA		
	ENDEREÇO	RUA DOS EUCALIPTOS nº 125		
	PAGUA	MUNICÍPIO/UF	MADAMBAU	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		341370207-52	104	126



CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Visto
PROTOCOLO

FRANCISCO JOSE LIMA BATISTA
Fis Nº 14
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

133	NOME	DAVID RICARDO SOUSA DOS SANTOS		
	ENDEREÇO	RUA DOS EUCALIPTOS nº 125		
	PAGUA	MUNICÍPIO/UF	MADAMBAU-CE	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		056877440779	104	311

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

DAVID RICARDO SOUSA DOS SANTOS
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

134	NOME	SANDRA MARIA PEREIRA CUNHA		
	ENDEREÇO	RUA LUIZ GOMES DOS SANTOS nº 1276		
	PAGUA	MUNICÍPIO/UF	MADAMBAU-CE	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		392432607-52	104	0180

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

SANDRA MARIA PEREIRA CUNHA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

135	NOME	FRANCISCO ELANDI MORAIS		
	ENDEREÇO	RUA JOAO CONRADO		
	PAGUA	MUNICÍPIO/UF	MADAMBAU-CE	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		33065020701	104	0123

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

FRANCISCO ELANDI MORAIS
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

136	NOME	MARIA DOS SANTOS SOUSA		
	ENDEREÇO	RUA DOS EUCALIPTOS nº 125		
	PAGUA	MUNICÍPIO/UF	MADAMBAU-CE	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		34261807-10	104	0127

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

MARIA DOS SANTOS SOUSA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

137	NOME	FRANCISQUE DOS SANTOS SOUZA		
	ENDEREÇO	RUA DOS EUCALIPTOS nº 125		
	PAGUA	MUNICÍPIO/UF	MADAMBAU-CE	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		330678207-10	104	0036

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

FRANCISQUE DOS SANTOS SOUZA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

138	NOME	JESSY KECIA DOS SANTOS VIANA		
	ENDEREÇO	RUA DOS EUCALIPTOS nº 129		
	PAGUA	MUNICÍPIO/UF	MADAMBAU-CE	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		072762620744	104	0123

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

JESSY KECIA DOS SANTOS VIANA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCO JOSE
LUIS BAISIA FAVIO RICARDO
SOUSA DOS SANTOS - Doufe.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE
 02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX-262175

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
 Rua Capitão José de Brito, nº 25-Centro
 CEP 62676-000 - São Gonçalo do Amarante - Ceará

Reconheço a(s) firma(s) ANILZA MARIA
CECÍLIA GOMES FRANCISCO
SAU ON MOTAS - Doufe.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE
 02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX-262175

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
 Rua Capitão José de Brito, nº 25-Centro
 CEP 62676-000 - São Gonçalo do Amarante - Ceará

Reconheço a(s) firma(s) MARIA DOS SANTOS
SOUSA FRANCISCA DOS
SANTOS ADORA - Doufe.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE
 02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX-262178

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
 Rua Capitão José de Brito, nº 25-Centro
 CEP 62676-000 - São Gonçalo do Amarante - Ceará

Reconheço a(s) firma(s) JESSY RECIA
SANTOS VIANA - Doufe.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE
 02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX-262177

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
 Rua Capitão José de Brito, nº 25-Centro
 CEP 62676-000 - São Gonçalo do Amarante - Ceará



97	NOME	Sanderson dos Santos Leite		
	ENDEREÇO	R. Edgar Augusto Teixeira, 1230		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	Pauçara Maracanaú	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		036784130795	104	313

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Sanderson dos Santos Leite
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



98	NOME	Josefa Ferreira dos Santos		
	ENDEREÇO	R. Luiz Gonzaga dos Santos, 883		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	Pauçara Maracanaú	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		35333207/87	104	0178

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Josefa Ferreira dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

99	NOME	Maria José Ferreira dos Santos		
	ENDEREÇO	R. Luiz Gonzaga dos Santos, 883		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	Pauçara Maracanaú	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		35367507/01	104	0179

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria José Ferreira dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

100	NOME	Ivana Ferreira dos Santos		
	ENDEREÇO	R. Luiz Gonzaga dos Santos, 883		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	Pauçara Maracanaú	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		365802407/44	104	0179

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Ivana Ferreira dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

101	NOME	Jaide Ferreira dos Santos		
	ENDEREÇO	R. Edgar Teixeira, 1228		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	Pauçara Maracanaú	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Jaide Ferreira dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

102	NOME	Hudson Ferreira dos Santos		
	ENDEREÇO	R. Edgar Teixeira, 1226A		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	Pauçara Maracanaú	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		072773240736	104	0177

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Hudson Ferreira dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

103	NOME	Francisco Jair Correia		
	ENDEREÇO	R. Edgar Augusto Teixeira, 1226A		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	Pauçara Maracanaú	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		54.245840728	104	0179

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Francisco Jair Correia
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Selo de Autenticação
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX-2621

Selo de Autenticação
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX-2621

Reconheço a(s) firma(s) SAUZOT SOU DOS
SANDES LUIZ JOSÉ
Doutor
POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE ☒
Em test. da verdade, S. G. do Amaranje-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticação
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX-2621

Selo de Autenticação
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX-2621

Reconheço a(s) firma(s) MARIA JOSÉ
DE FERRAZ DOS SANTOS LUIZ
Doutor
POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE ☒
Em test. da verdade, S. G. do Amaranje-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticação
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX-2621

Selo de Autenticação
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX-2621

Reconheço a(s) firma(s) JOSÉ FERRAZ
DE SANTOS HOSAN PEREIRA
Doutor
POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE ☒
Em test. da verdade, S. G. do Amaranje-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticação
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX-2621

Selo de Autenticação
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX-2621

Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCO
SANTOS FERRAZ
Doutor
POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE ☒
Em test. da verdade, S. G. do Amaranje-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada



14
VISTO
DO CEARÁ

104	NOME	Ida Angelica dos Santos Correia		
	ENDEREÇO	R. Edgar Augusto Teixeira, 1226 A		
	DISTRITO	Pauçara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	288599907160	104	0180	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Ida Angelica dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

105	NOME	Helena Luciana dos Santos Silva		
	ENDEREÇO	R. Luiz Gonzaga dos Santos, 875		
	DISTRITO	Pauçara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	286608207101	104	0180	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Helena Luciana dos Santos Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

106	NOME	João Contilho da Silva		
	ENDEREÇO	R. Luiz Gonzaga dos Santos, 875		
	DISTRITO	Pauçara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	353308007152	104	0178	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

João Contilho da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

107	NOME	Meyara dos Santos Silva		
	ENDEREÇO	R. Luiz Gonzaga dos Santos, 875		
	DISTRITO	Pauçara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	59415290781	104	0267	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Meyara dos Santos Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

108	NOME	Neyriberson dos Santos Silva		
	ENDEREÇO	R. São Lucas		
	DISTRITO	Pauçara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	500539407195	104	0267	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Neyriberson dos Santos Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

109	NOME	Nene Any dos Santos Silva		
	ENDEREÇO	R. São Lucas, 93		
	DISTRITO	Pauçara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	515684907179	104	0267	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Nene Any dos Santos Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

110	NOME	Maria Adriana Silva Guimarães		
	ENDEREÇO	R. Raimundo José da Silva, 05		
	DISTRITO	Pauçara		
	MUNICÍPIO	Maracanaú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		104	311	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria Adriana Silva Guimarães
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Se
Autenticação
FUNDOS ESPECIAIS
PARA O REGISTRO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
02 AX-262181
02 AX-262181

Reconheço a(s) firma(s) STELA WAGELICA
ALICE MARIA DOS SANTOS COELHO
TECNOLOGIA DOS SANTOS
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE

02 FEV. 2003



Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo da Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Se
Autenticação
FUNDOS ESPECIAIS
PARA O REGISTRO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
02 AX-262181
02 AX-262181

Reconheço a(s) firma(s) JOÃO CANTILHO
DA SILVA NEYARA DOS SANTOS
NEVIA
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE

02 FEV. 2003



Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo da Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Se
Autenticação
FUNDOS ESPECIAIS
PARA O REGISTRO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
02 AX-262181
02 AX-262181

Reconheço a(s) firma(s) NEVIA BEZOU
DE SAUS SILVA DEBE
JOÃO DOS SANTOS SILVA
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE

02 FEV. 2003



Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo da Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Se
Autenticação
FUNDOS ESPECIAIS
PARA O REGISTRO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
02 AX-262181
02 AX-262181

Reconheço a(s) firma(s) MARIA AZEVEDO
SILVA GUIMARÃES
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE

02 FEV. 2003



Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo da Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada



48	NOME Jonyo Argentino Barbosa	ENDEREÇO Rua João Conrado nº 34 ap 04	MUNICÍPIO Maracanaú
	DISTRITO Paiçaras	Nº TÍTULO DE ELEITOR 068066710760	ZONA 104
		SEÇÃO 125	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Jonyo Argentino Barbosa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

49	NOME Maria Belo Melo Argentino Barbosa	ENDEREÇO Rua João Conrado nº 34 ap 04	MUNICÍPIO Maracanaú
	DISTRITO Paiçaras	Nº TÍTULO DE ELEITOR 34238507/95	ZONA 104
		SEÇÃO 127	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria Belo Melo Argentino Barbosa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

50	NOME Joya Argentino Barbosa e Aragão	ENDEREÇO Rua Raul Pedilo nº 221	MUNICÍPIO Maracanaú
	DISTRITO Paiçaras	Nº TÍTULO DE ELEITOR 515779 104 / 49	ZONA 104
		SEÇÃO 0130	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Joya Argentino Barbosa e Aragão
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

51	NOME José Lvo de Oliveira	ENDEREÇO Rua São Sebastião nº 348 Paiçaras	MUNICÍPIO Maracanaú
	DISTRITO Paiçaras	Nº TÍTULO DE ELEITOR 34194007/10	ZONA 104
		SEÇÃO 125	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

José Lvo de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

52	NOME Barbise Carvalho de Oliveira	ENDEREÇO Rua São Sebastião nº 342	MUNICÍPIO Maracanaú
	DISTRITO Paiçaras	Nº TÍTULO DE ELEITOR 068751590710	ZONA 104
		SEÇÃO 268	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Barbise Carvalho de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

53	NOME Antonio Virgínio de Brito	ENDEREÇO Rua Joaquim Conrado nº 139	MUNICÍPIO Maracanaú
	DISTRITO Paiçaras	Nº TÍTULO DE ELEITOR 31790807/79	ZONA 104
		SEÇÃO 222	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Antonio Virgínio de Brito
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

54	NOME Epedito José de Paula	ENDEREÇO Rua Luzamira Ferron nº 11	MUNICÍPIO Maracanaú
	DISTRITO Paiçaras	Nº TÍTULO DE ELEITOR 34114507/10	ZONA 104
		SEÇÃO 123	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Epedito José de Paula
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconhecimento (s) firma(s) FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO

FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO - Donatário

☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE

Em 15.7.2010 da verdade. S. G. do Amarante-CE

02 FEV 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX-26219

CARTÃO DE REGISTRO
 Rua Capão Preto, 15 - Centro
 CEP 62670-000 - São Gonçalo do Amarante-CE

Reconhecimento (s) firma(s) FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO

FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO - Donatário

☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE

Em 15.7.2010 da verdade. S. G. do Amarante-CE

02 FEV 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX-26219

CARTÃO DE REGISTRO
 Rua Capão Preto, 15 - Centro
 CEP 62670-000 - São Gonçalo do Amarante-CE

Reconhecimento (s) firma(s) FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO

FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO - Donatário

☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE

Em 15.7.2010 da verdade. S. G. do Amarante-CE

02 FEV 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX-26219

CARTÃO DE REGISTRO
 Rua Capão Preto, 15 - Centro
 CEP 62670-000 - São Gonçalo do Amarante-CE

Reconhecimento (s) firma(s) FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO

FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO - Donatário

☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE

Em 15.7.2010 da verdade. S. G. do Amarante-CE

02 FEV 2010

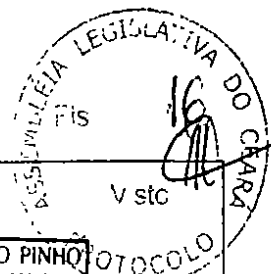
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX-26219

CARTÃO DE REGISTRO
 Rua Capão Preto, 15 - Centro
 CEP 62670-000 - São Gonçalo do Amarante-CE

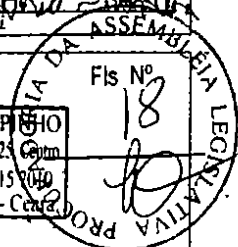
NOME		
Maria de Fatima Possidenio Franklin		
ENDEREÇO		
R. Fausto Ribeiro, 301		
MUNICÍPIO/UF		
Pauçara Maranhão		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
2248'63207/10		
ZONA		
104		
SEÇÃO		
180		

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceara



NOME		
Georgina de Souza Franklin		
ENDEREÇO		
R. Santa Catarina, 298 Jardim Bandeirante		
MUNICÍPIO/UF		
Pauçara Maranhão		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
056'99149 07 52		
ZONA		
104		
SEÇÃO		
314		

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceara



NOME		
Maria Zeneida da Silva Lainez		
ENDEREÇO		
R. Santa Catarina, 298 Jardim Bandeirante		
MUNICÍPIO/UF		
Pauçara Maranhão		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
036'63590701		
ZONA		
104		
SEÇÃO		
034		

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceara

NOME		
Jaqueline dos Santos Sousa		
ENDEREÇO		
R. das Eucalipto, 129		
MUNICÍPIO/UF		
Pauçara Maranhão		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
3416'6907/08		
ZONA		
104		
SEÇÃO		
124		

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Cap. Alc. Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceara

NOME		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO/UF		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
ZONA		
SEÇÃO		



NOME		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO/UF		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
ZONA		
SEÇÃO		

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO/UF		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
ZONA		
SEÇÃO		

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) MARIA DE FÁTIMA
OLÍMPIO E OLÍMPIA GONÇALVES
DE SOUZA SILVA KLEZ. Data:

☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Amarante-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX-2
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX-262199

S. G. do Amarante
 Rua Capão da Ponte, nº 100 - Fone: (33) 317010
 CEP 62.700-100 - São Gonçalo do Amarante - CE

Reconheço a(s) firma(s) MARIA ZUCHE
DA SILVA JACQUELINE
DE SAUSOS SILVA. Data:

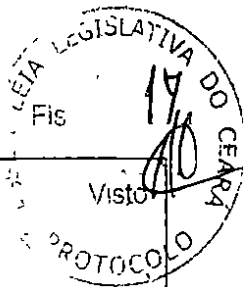
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Amarante-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX-26
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX-262199

S. G. do Amarante
 Rua Capão da Ponte, nº 100 - Fone: (33) 317010
 CEP 62.700-100 - São Gonçalo do Amarante - CE



NOME	thabata Eduardo da Silva
ENDEREÇO	Rua Luiz Gonzaga dos Santos
MUNICÍPIO/UF	Maracanaú
Nº TÍTULO DE ELEITOR	0580 06 230728
ZONA	104
SEÇÃO	179

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	thabata Eduardo da Silva
---------------------------------	--------------------------

NOME	Lina Maria Jales Varelo
ENDEREÇO	Rua Luiz Gonzaga dos Santos
MUNICÍPIO/UF	Maracanaú
Nº TÍTULO DE ELEITOR	0209 7407 0787
ZONA	104
SEÇÃO	0180

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	Lina Maria Jales Varelo
---------------------------------	-------------------------

NOME	Antônia Evanilda Pontes de Oliveira
ENDEREÇO	Rua Petronio Postela N. 242
MUNICÍPIO/UF	Maracanaú
Nº TÍTULO DE ELEITOR	0335 4063 0728
ZONA	104
SEÇÃO	163

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	Antônia Evanilda Pontes de Oliveira
---------------------------------	-------------------------------------

NOME	Edson Mendes de Almeida
ENDEREÇO	Rua: Geraldo Virino N. 562
MUNICÍPIO/UF	Maracanaú
Nº TÍTULO DE ELEITOR	0031 7981 0787
ZONA	104
SEÇÃO	0012

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	Edson Mendes Almeida
---------------------------------	----------------------

NOME	Vânica Alves de Lima
ENDEREÇO	Rua: João Correia N. 158
MUNICÍPIO/UF	Maracanaú
Nº TÍTULO DE ELEITOR	0461 7503 0728
ZONA	104
SEÇÃO	265

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	Vânica
---------------------------------	--------

NOME	Francisco Germano Neto
ENDEREÇO	Rua Trév. Joaquim Germano, 280
MUNICÍPIO/UF	Maracanaú
Nº TÍTULO DE ELEITOR	2961 0470 7187
ZONA	104
SEÇÃO	294

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	FRANCISCO GERMANO NETO
---------------------------------	------------------------

NOME	AMARILDO FERREIRA DE PAIVA
ENDEREÇO	R. ESTIVAM ALVES, 63
MUNICÍPIO/UF	Maracanaú
Nº TÍTULO DE ELEITOR	3923 9470 7101
ZONA	104
SEÇÃO	166

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	AMARILDO FERREIRA DE PAIVA
---------------------------------	----------------------------



Reconheço a(s) firma(s) DA MAMA
DAES LAPELO Doufe.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Amarante-CE
 02-FEV. 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Letizia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

NHC
 15-7010
 Centro
 Ceará
 Rua C. do Povo
 CEP 63.000-000
 São G. do Amarante-CE

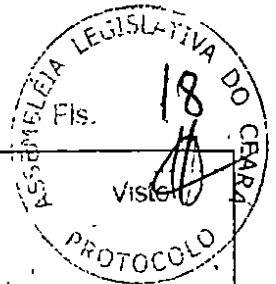
PARA O RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX-262

Reconheço a(s) firma(s) DA SOU MEDES
DE ALMEIDA. FRANCISCO
GERMÃO DEJO Doufe.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Amarante-CE
 02-FEV. 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Letizia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

PINHO
 nº 25-Centro
 1315 7010
 Centro
 Ceará
 Rua C. do Povo
 CEP 63.000-000
 São G. do Amarante-CE

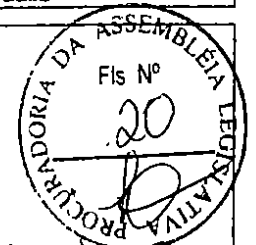
PARA O RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX-262

NOME	MARIA JACQUELINE DO NASCIMENTO		
ENDEREÇO	R. ESTRELA ALVA 63		
MUNICÍPIO/UF	PARNAGUA MARACANHÃO		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
32997407/01	101	073	



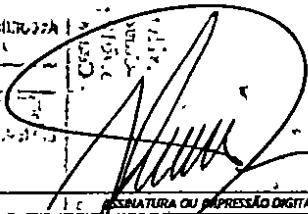
maria jacqueline do nascimento
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME	SOCYARA GERMANO GONCALVES		
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM CARNEIRO 280		
MUNICÍPIO/UF	PARNAGUA MARACANHÃO		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
348491407/95	104	0227	



SOCYARA GERMANO G.
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME	JOSE WILSON DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA ESTRELA ALVA 66		
MUNICÍPIO/UF	PARNAGUA MARACANHÃO		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	104	189	



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME	FRANCISCO BARROSO DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	R. Petronio Portela 88		
MUNICÍPIO/UF	PARNAGUA MARACANHÃO		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
38053707/52	104	0320	

Francisco Barroso de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME	MARIA LUIZENA LIMA DE CARVALHO		
ENDEREÇO	RUA: Petronio Portela, 88		
MUNICÍPIO/UF	PARNAGUA MARACANHÃO		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
34273407/01	104	012	

Maria Luízena B. de Carvalho
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

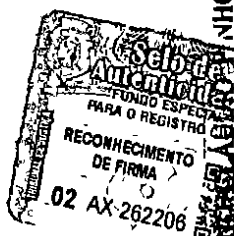
NOME	JULIANA BARROSO DE LIMA		
ENDEREÇO	R. Petronio Portela, 88		
MUNICÍPIO/UF	PARNAGUA MARACANHÃO		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
059606250787	104	265	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25, Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Juliana Barroso de Lima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME	ARTUR SOUSA DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA: JOSE CONRADO, 85		
MUNICÍPIO/UF	PARNAGUA MARACANHÃO		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
0562578907/95	104	128	

Artur Sousa de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



NHO
- Centro
5.7010
CEP 05.400-005
São Gonçalo do
CAK O...

Assunto(s) Juliana
BATOSO DE LIMA

Em test. ☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
da verdade. S. G. do Amarante-CE

02 FEV 2013



Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

NOME DANIELE NOGUEIRA HONORATO		
ENDEREÇO RUA LUIZ BONZAGA DOS SANTOS 273 C.02 Q.I		
MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 042968740779	ZONA 104	SEÇÃO 129

LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fis 19
VISTO
PROTÓCOLO

LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fis Nº 21
SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Daniel Nogueira Honorato
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME FRANCISCO CARLOS HONORATO DA SILVA		
ENDEREÇO RUA LUIZ BONZAGA DOS SANTOS 273 C.02 Q.I		
MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 32266907179	ZONA 104	SEÇÃO 0035

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME MARIA TEREZINHA LOVALCONTE NOGUEIRA		
ENDEREÇO RUA LUIZ BONZAGA DOS SANTOS 273 C.02 Q.I		
MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 002146960779	ZONA 104	SEÇÃO 313

Maria Terezinha Lovalconte Nogueira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES		
ENDEREÇO RUA LUIZ BONZAGA DOS SANTOS 273 C.12 Q.I		
MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 490797507110	ZONA 104	SEÇÃO 0233

Antônio Pereira Rodrigues
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO		
ENDEREÇO RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA Nº64		
MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ/CE		
TÍTULO DE ELEITOR 003227010744	ZONA 104	SEÇÃO 0035

Francisco de Assis Pinheiro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME TEREZINHA PAIVA FERNANDES		
ENDEREÇO RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA Nº64		
MUNICÍPIO/UF MARACANAÚ/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 32404407/44	ZONA 104	SEÇÃO 0040

Terezinha Paiva Fernandes
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO/UF		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



29 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE MARACANAÚ

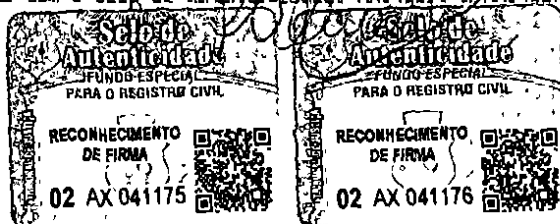
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 271, Ljs. 7/8 - Pajuçara - Maracanaú/CE

Reconheço por semelhança as firmas de: Daniele Nogueira Honorato,
Francisco Carlos Honorato da Silva; dou fé

Maracanaú/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

Op.: 05 Total R\$ 4,42 - Denise Lessa Matias - Escrevente Autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade: AX041175 a AX041176



29 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE MARACANAÚ

Av. Dr. Mendel Steinbruch, 271, Ljs. 7/8 - Pajuçara - Maracanaú/CE

Reconheço por semelhança as firmas de: Antonio Pereira Rodrigues; dou fé
Maracanaú/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

Op.: 05 Total R\$ 2,21 - Denise Lessa Matias - Escrevente Autorizado

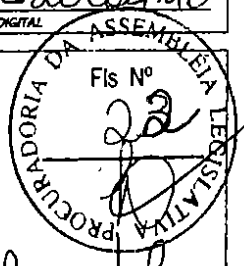
Válido somente com o selo de autenticidade: AX041177





NOME		
IARA MARIA LIMA DO CARMO		
ENDEREÇO		
R-ESTEVAO ALVES Nº 215-PAJUCARA		
MUNICÍPIO/UF		
Pajucara MARACANAÚ - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
35327020701		
ZONA		
104		
SEÇÃO		
0178		

Iara Maria Lima do Carmo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



NOME		
Liceia Germana Lima do Carmo		
ENDEREÇO		
R-ESTEVAO ALVES Nº 215 Pajucara		
MUNICÍPIO/UF		
Pajucara Maracanaú - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
42028150795		
ZONA		
104		
SEÇÃO		
0167		

Liceia Germana Lima do Carmo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Maria Rafaela Pereira Tamarus		
ENDEREÇO		
-São Sebastião 1205 Pajucara		
MUNICÍPIO/UF		
Pajucara Maracanaú / CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
054257760701		
ZONA		
104		
SEÇÃO		
277		

Maria Rafaela Pereira Tamarus
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Maria Trismah Nascimento Oliveira		
ENDEREÇO		
R. Beatriz Calixto Nº 223		
MUNICÍPIO/UF		
Pajucara Maracanaú / CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
343667307 / 36		
ZONA		
104		
SEÇÃO		
038		

Maria Trismah Nascimento Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Taliane Oliveira Cruz da Silva		
ENDEREÇO		
R. Osvaldo Rizado Nº 1330		
MUNICÍPIO/UF		
Pajucara Maracanaú / CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
123864907-79		
ZONA		
104		
SEÇÃO		
180		

Taliane Oliveira Cruz da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Maria Ivone Saraiva de Paula		
ENDEREÇO		
R: Luis Gonzaga dos Santos 1835 Pajucara		
MUNICÍPIO/UF		
Pajucara Maracanaú / CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
024828600728		
ZONA		
104		
SEÇÃO		
0261		

Maria Ivone Saraiva de Paula
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Francisca Verônica da Costa Sousa		
ENDEREÇO		
R: Paulo Batista / 91 Pajucara		
MUNICÍPIO/UF		
Pajucara Maracanaú / CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		
268577007/79		
ZONA		
104		
SEÇÃO		
0267		

Francisca Verônica da Costa Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE MARACANAÚ

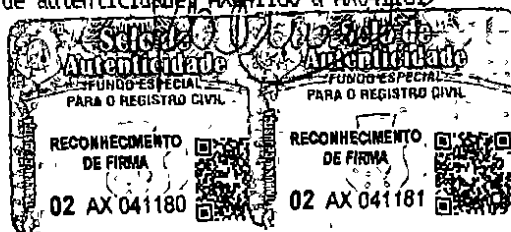
Av. Dr. Mendel Steinbruch, 271, ljs. 7/8 - Pajuçara - Maracanaú/CE

Reconheço por semelhança as firmas de: Maria Rafaela Pereira
Januario, Maria Ivone Saraiva de Paula; dou fé. *Denise*

Maracanaú/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

Op.: 05 Total R\$ 4,42 - Denise Lessa Matias - Escrevente Autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade: AX041180 à AX041181



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE MARACANAÚ

Av. Dr. Mendel Steinbruch, 271, ljs. 7/8 - Pajuçara - Maracanaú/CE

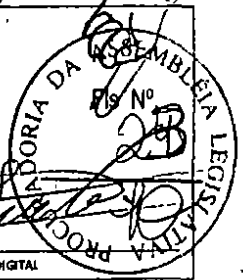
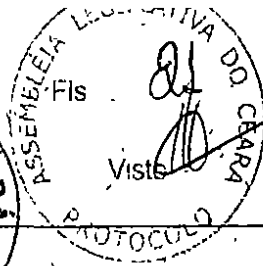
Reconheço por semelhança as firmas de: Francisca Veronica da
Costa Sousa; dou fé. *Denise*

Maracanaú/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

Op.: 05 Total R\$ 2,21 - Denise Lessa Matias - Escrevente Autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade: AX041182





20	NOME	ANTÔNIO BEZERRA LEITE NRIÔ		
	ENDEREÇO	R. RAUL TROFILO 222		
	DISTRITO	PAJUCARA	MUNICÍPIO	MARACANAÚ
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	029042340787	ZONA	104
			SEÇÃO	0311
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

21	NOME	RITA CÉLIA GOMES LEITE		
	ENDEREÇO	R. RAUL TROFILO 222		
	DISTRITO	PAJUCARA	MUNICÍPIO	MARACANAÚ
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	025786880710	ZONA	104
			SEÇÃO	0035
Rita Célia Gomes				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

22	NOME	ROSA FELIX DA SILVA		
	ENDEREÇO	R. JOAQUIM CONRADO 120		
	DISTRITO	PAJUCARA	MUNICÍPIO	MARACANAÚ
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	39242230744	ZONA	104
			SEÇÃO	0072
ROSA FELIX DA SILVA				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

23	NOME	Luciano Santos Rodrigues		
	ENDEREÇO	Rua João Conrado nº 118-A		
	DISTRITO	PAJUCARA	MUNICÍPIO	MARACANAÚ
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	13307450701	ZONA	104
			SEÇÃO	0168
Luciano Santos Rodrigues				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

24	NOME	STEFFANY GOMES LEITE		
	ENDEREÇO	RUA RAUL TROFILO 222		
	DISTRITO	PAJUCARA	MUNICÍPIO	MARACANAÚ
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	070271550701	ZONA	104
			SEÇÃO	0040
Steffany Gomes Leite				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

25	NOME	FERNANDA OLIVEIRA		
	ENDEREÇO	RUA HENRIQUE DA SILVA Nº 19		
	DISTRITO	PAJUCARA	MUNICÍPIO	MARACANAÚ
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	32226607-28	ZONA	104
			SEÇÃO	0035
FERNANDA OLIVEIRA				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

26	NOME	JOSIMAR MAGALHÃES DA SILVA		
	ENDEREÇO	RUA S.º MATEUS 298		
	DISTRITO	PAJUCARA	MUNICÍPIO	MARACANAÚ
	Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	
			SEÇÃO	
JOSIMAR MAGALHÃES DA SILVA				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

20 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE MARACANAÚ

Av. Dr. Mendel Steinbruch, 271, lts. 7/8 - Pajuçara - Maracanaú/CE

Reconheço por semelhança as firmas de: Antonio Bezerra Leite
Neto; dou fé.

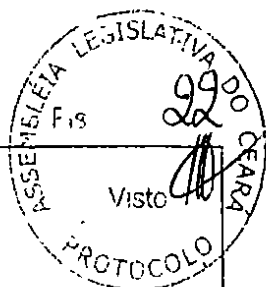
Maracanaú/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

Op.: 05 Total R\$ 2,21 - Denise Lessa Matias - Escrevente Autorizado

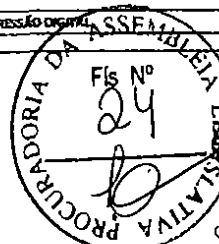
Válido somente com o selo de autenticidade: AX041178



NOME Ivan Alves de Sousa		
ENDEREÇO R: Paulo Batista/90 Pajucara		
MUNICÍPIO/UF maracanãu/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 33968107/95	ZONA 104	SEÇÃO 0115



NOME Maria Augusta Dias Batista		
ENDEREÇO R: Padre José do Vale 1500 Pajucara		
MUNICÍPIO/UF Maracanãu/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 003535290701	ZONA 104	SEÇÃO 0351



Maria Augusta Dias Batista

NOME José do Carmo Batista		
ENDEREÇO R: Padre José do Vale/500 Pajucara		
MUNICÍPIO/UF Maracanãu/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 35337007/01	ZONA 104	SEÇÃO 0178

José do Carmo Batista

NOME Antonio Daniel de Sousa Lima		
ENDEREÇO R: Padre José do Vale/500B Pajucara		
MUNICÍPIO/UF Maracanãu/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 069187320701	ZONA 104	SEÇÃO 348

Antonio Daniel de Sousa Lima

NOME Neila Maia Rodrigues		
ENDEREÇO R: Santos Dumont/641A Pajucara		
MUNICÍPIO/UF Maracanãu/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 0075500760	ZONA 104	SEÇÃO 0332

Neila Maia Rodrigues

NOME José Eriberto Rodrigues da Costa		
ENDEREÇO R: Santos Dumont/641A Pajucara		
MUNICÍPIO/UF Maracanãu/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 064661280787	ZONA 104	SEÇÃO 332

José Eriberto Rodrigues da Costa

NOME Francisco Eulálio Alves da Silva		
ENDEREÇO R: Petronio Pontella/410 Pajucara		
MUNICÍPIO/UF Maracanãu/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 043340710779	ZONA 104	SEÇÃO 288

Francisco Eulálio Alves da Silva

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE MARACANAÚ

Av. Dr. Mendel Steinbruch, 271, ljs. 7/8 - Pajuçara - Maracanaú/CE

Reconheço por semelhança as firmas de: Maria Augusta Dias
Batista; dou fé.

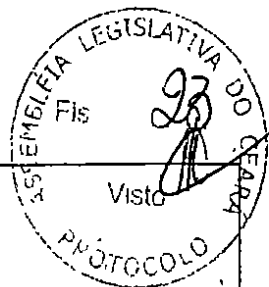
Maracanaú/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

Op.: 05 Total R\$ 2,21 - Denise Lessa Matias - Escrevente Autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade: AX041179

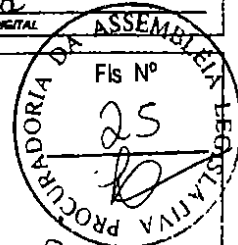


NOME Janilson Oliveira Alcântara		
ENDEREÇO R. José Ferreira da Costa 545 A		
MUNICÍPIO/UF Maracanã - Ce		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 493115507179	ZONA 104	SEÇÃO 0250



Janilson Oliveira Alcântara
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME Maria Oliveira Alcântara		
ENDEREÇO R. Hamilton Oliveira nº 70		
MUNICÍPIO/UF Maracanã - Ce		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 32368307187	ZONA 104	SEÇÃO 0039



Maria Oliveira Alcântara
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME Maria Cleonice Ferreira		
ENDEREÇO Rua Paulo Batista nº		
MUNICÍPIO/UF Maracanã - Ce		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 0867593307110	ZONA 104	SEÇÃO 336

Maria Cleonice Ferreira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME José Edmar Fernandes		
ENDEREÇO Rua Waldin Herbert 230		
MUNICÍPIO/UF Maracanã - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 333776407128	ZONA 104	SEÇÃO 0123

José Edmar Fernandes
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME Marleide Pereira da Silva		
ENDEREÇO Rua Antonio Angelo nº 93		
MUNICÍPIO/UF Maracanã - Ce		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 420240707128	ZONA 104	SEÇÃO 0167

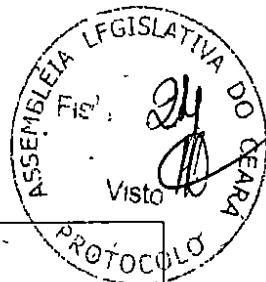
Marleide Pereira da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME Francisco Deves Justino Alves		
ENDEREÇO Rua Justino de Sousa nº 384		
MUNICÍPIO/UF Maracanã - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 42928110779	ZONA 104	SEÇÃO 0168

Francisco Deves Justino Alves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME Regina Lúcia Ribeiro Pereira		
ENDEREÇO Rua Estevão Alves Nº 341		
MUNICÍPIO/UF Fortal Maracanã		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 42241360779	ZONA 104	SEÇÃO 0130

Regina Lúcia Ribeiro Pereira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



27	NOME	ANTES CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA		
	ENDEREÇO	PAJUCARA		
	DISTRITO	MARACANAÚ		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

Assinatura ou Impressão Digital

28	NOME	Olma Gonçalves Barros		
	ENDEREÇO	R- São Mateus 176		
	DISTRITO	MARACANAÚ		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

Assinatura ou Impressão Digital

29	NOME	Rociana Ferreira de Sousa		
	ENDEREÇO	Ante Angelo 95		
	DISTRITO	MARACANAÚ		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

Assinatura ou Impressão Digital

30	NOME	Sr Augusto Pereira da Silva		
	ENDEREÇO	Ante Angelo 95		
	DISTRITO	MARACANAÚ		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

Assinatura ou Impressão Digital

31	NOME			
	ENDEREÇO			
	DISTRITO			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

Assinatura ou Impressão Digital

32	NOME			
	ENDEREÇO			
	DISTRITO			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

Assinatura ou Impressão Digital

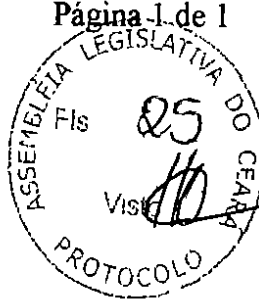
33	NOME			
	ENDEREÇO			
	DISTRITO			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

Assinatura ou Impressão Digital

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.510.502/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2005	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE PAJUCARA - AMEP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMEP					
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.31 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO					
LOGRADOURO R LUIZ AIRES		NÚMERO 25		COMPLEMENTO	
CEP 61.932-330	BAIRRO/DISTRITO PAJUCARA		MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

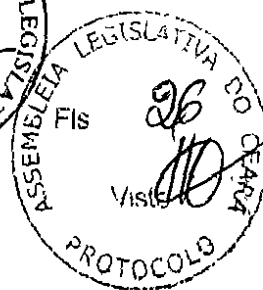
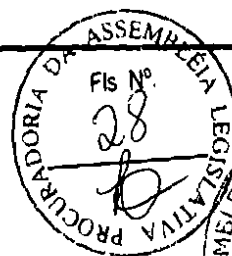
Emi1 o dia 04/02/2010 às 15:01:50 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui
Atualize sua página



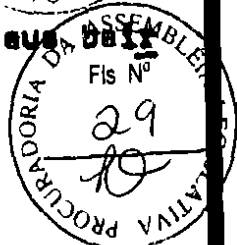
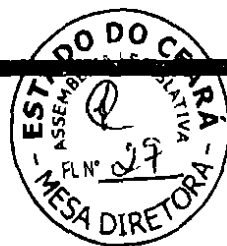
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI MUNICIPAL Nº 177/90

DE 29 / outubro / 1990

Sancionada e Promulgada pelo Exmo. Senhor:

Julho Cesar Costa Lima
Prefeito Municipal



LEI Nº 177 de 29 de outubro de 1990

Cria o DISTRITO DE PAJUÇARA, com seus bairros e dá sua delimitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Município de Maracanaú, o DISTRITO DE PAJUÇARA.

§ Único - São bairros do Distrito de Pajuçara: - Pajuçara, Sede do Distrito; Boa Esperança; Jardim Paraíso; Alto da Bonança; Arranhes; Parque tropical e Jardim Bandeirantes

Art. 2º - A área do Distrito de Pajuçara terá a seguinte delimitação: Ao Norte - Anel Viário, da CE-021 ao limite Territorial com Fortaleza; Ao Leste - Rio Timbó; Ao Sul - Limite Intermunicipal com o Município de Pacatuba; Ao Oeste - Rodovia CE-021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 29 de outubro de 1990.

Julio Cesar Costa Lima
JULIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MICROFILME Nº. 033405

ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE PAJUÇARA-AMEP
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE PAJUÇARA - AMEP, com sede provisória na Rua Luiza Aires, nº 25, Pajuçara, Maracanaú, Estado do Ceará, trata-se de uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado para fins não econômicos, com prazo de existência indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto, Regimento Interno e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE PAJUÇARA-AMEP tem como principais finalidades:

- a) Organizar os moradores, com vistas à defesa de seus interesses perante o poder público municipal, estadual e federal, a fim de efetivar a execução das medidas necessárias que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.
- b) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre a emancipação política do Distrito de Pajuçara do município de Maracanaú-CE, frisando os benefícios a serem gerados, nas áreas da saúde, educação, urbanismo, segurança pública, lazer, meio ambiente e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, seminários, fóruns de debates, atividades artísticas, culturais, jornalísticas, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a população local para alcançar seus objetivos comuns.
- c) Promover pesquisas e estudos aprofundados dos reais problemas da comunidade, analisando e disponibilizando as melhores soluções para os mesmos, de acordo com os anseios e necessidades da população.
- d) Promover a elaboração de planos de urbanização e serviços gerais, nas mais diversas áreas, que melhor convenham aos interesses da população local.
- e) Promover a articulação comunitária e institucional, visando, principalmente, o fortalecimento das ações a serem executadas.
- f) Participar de cursos de capacitação, encontros, seminários e outros eventos, visando à melhoria das ações desenvolvidas.
- g) Promover ações em geral, que propiciem a emancipação do Distrito de Pajuçara, visando, sempre, o bem-estar da comunidade local.

Art. 3º - A sociedade tem personalidade jurídica distinta dos seus associados, os quais não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Parágrafo único - À entidade de fins não econômicos, não distribui assim, qualquer resultado, dividendo, bonificação, participação ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo todas as finanças arrecadadas serem investidas na manutenção e nas atividades da entidade.

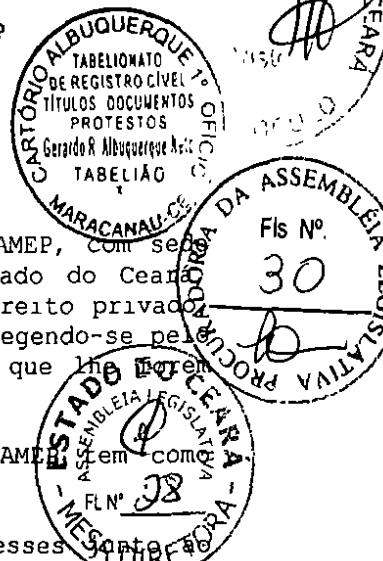
Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE PAJUÇARA - AMEP, prestará colaboração aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como entidades não governamentais e empresariais, visando o bem-estar e a solução dos problemas da comunidade local.

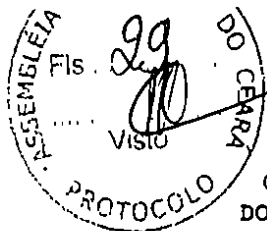
Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá celebrar em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias.



12 MAIO 2005

ERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO Tabelião
ALEXANDRA DA COSTA VALE ALBUQUERQUE Substituta
SÉRGIO DE FREITAS ALVES Escrevente Autorizado





MICROFILME Nº. 033405

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS



Art. 6º - O quadro social da entidade é constituído por um número ilimitado de sócios, sem atender distinções de nacionalidade, opinião e/ou filiação político-partidária, de cor, credo religioso, sexo e/ou sua tendência, sendo classificados dentro das seguintes categorias:

I - Fundadores: São aqueles sócios que comprovadamente participarem do ato de constituição da entidade e assinarem a ata de fundação.

II - Efetivos: São aqueles sócios que foram admitidos após a fundação.

III - Honorários: aquelas pessoas físicas ou jurídicas a quem for concedida uma honra, por relevantes serviços prestados, por indicação da Comissão Coordenadora ou Assembleia Geral, e por esta, aprovados, sem direito a votar e ser votado.

Parágrafo único - A idade mínima para ser membro da Associação é de 16 (dezesseis) anos.

Art. 7º - São direitos dos sócios:

I - Utilizar os benefícios e serviços da Associação e participar de suas atividades e promoções, bem como tomar parte nas assembleias;

II - Recorrer à Assembleia Geral de qualquer decisão que, no seu entender, infrinja sua convivência social;

III - Ser respeitado em sua personalidade e em suas convicções morais e filosóficas e religiosas;

IV - Caberá ao associado, conforme a sua vontade, desligar-se da Associação através da formulação de requerimento dirigido à entidade;

V - Votar e ser votado para cargos eletivos, cabendo, tão somente, aos maiores de 18 (dezoito) anos, o direito de ser votado.

VI - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade.

Parágrafo primeiro - Para reclamar de seus direitos o sócio deverá ter participado regularmente das reuniões da Associação nos últimos 06(seis) meses, a exceção dos casos previstos nos incisos III, IV e VI.

Parágrafo segundo - A entidade não se responsabilizará por quaisquer compromissos que os sócios venham assumir.

Art. 8º - São deveres dos sócios:

I - Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação e da comunidade;

II - Participar de forma objetiva na promoção do desenvolvimento e defesa do prestígio do Distrito e da Associação, bem como da viabilização da emancipação do mesmo.

III - Observar as normas deste Estatuto e do Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral e demais resoluções;

IV - Obedecer e cumprir as decisões da Comissão Coordenadora, da Assembleia e demais órgãos da Associação;

V - Efetuar o pagamento de todas as contribuições, mensal e taxas que são decididas e aprovadas em Assembleia;



12 MAIO 2005

GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - Tabelião
ALEXANDRA DA COSTA VILELA ALBUQUERQUE - Substituta
10 COPIAS A QUEM FOR NECESSÁRIO

MICROFILME Nº. 033405

VI - Preservar os bens da Associação, ressarcindo-a de qualquer prejuízo que tenha causado direta ou indiretamente;

VII - Comparecer às Assembléias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;

VIII - Participar de todos os movimentos, mobilizações e atividades que a entidade realizar em função de seus interesses.

IX - Desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais forem eleitos ou designados.

CAPÍTULO III DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 9º - É de exclusiva competência da Comissão Coordenadora, fixar, quando necessário, às contribuições financeiras devidas pelos sócios a título de taxa de manutenção, devendo ser previamente aprovada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 10 - Por infração aos dispositivos deste estatuto e do regimento dos sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas na penalidade:

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Eliminação.

Art. 11 - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

Art. 12 - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e às normas constantes no Estatuto e Regimento Interno.

Parágrafo único - A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

Art. 13 - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos.

I - Desacato às determinações decididas em Assembléia Geral;

II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro do ambiente social, danosos e comprometedores à Associação e a comunidade.

III - Falta de pagamento das contribuições, conforme o exigido, ou atraso superior a 03 (três) meses, sem justificativa perante a Comissão Coordenadora.

Art. 14 - As penalidades serão aplicadas pelo Coordenador Geral com o referendo dos demais integrantes da Comissão Coordenadora, quando a pena exigir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio da entidade.

Art. 15 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data em que o sócio for notificado ou no caso de recurso, imediatamente após o seu julgamento.

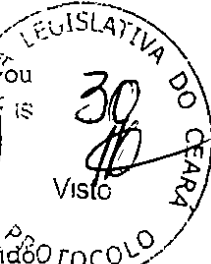
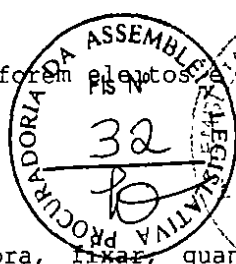
CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 16 - Será assegurado aos sócios o pedido de reconsideração por escrito, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data a que se refere o artigo anterior.



Autêntico, para os devidos fins, a presente cópia
reprográfica do documento que me foi apresentado
em cartório pela parte interessada Dou Iê
Em 12 de Maio de 2008, em Maracanaú - CE

GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO Tabelião
ALEXANDRA DA COSTA VALE ALBUQUERQUE Substituta
Escritório - RECURSOS - Escritório Autentizado



MICROFILME Nº 033405

CAPITULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - Constituem o patrimônio da Associação os bens móveis e imóveis adquiridos pela entidade ou regularmente a ela doados, o acervo resultante das contribuições sociais, doações, taxas cobradas, rendimentos dos investimentos, contribuições dos órgãos públicos ou entidades governamentais, financeiras e empresas particulares.

Art. 18 - Em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio será doado a entidades congêneres, devidamente cadastrada no CNAS ou a outras entidades designadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - A dissolução da Associação só poderá ocorrer pela deliberação de dois terços (2/3) dos associados.

Art. 19 - Os saldos apurados ao final de cada exercício poderão ser aplicados na aquisição de bens móveis ou imóveis ou outra forma idônea de investimento financeiro, desde que sejam aprovados pela Assembleia Geral

Art. 20 - Os bens imóveis da Associação não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembleia Geral.

CAPITULO VII
DOS ÓRGÃOS DE DECISÃO

Art. 21 - A AMEP exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Comissão Coordenadora;
- c) Conselho Fiscal;

CAPÍTULO VIII
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se constitui dos sócios fundadores e efetivos, maiores de 16 (dezesseis) anos e que se encontrem em pleno gozo de todos seus direitos estatutários.

Art. 23 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente:

I - Ordinariamente, para eleger a Comissão Coordenadora da Associação e para a tomada de posse do mesmo e do Conselho Fiscal com o planejamento das atividades anuais, bem como para apreciar relatório anual da Comissão Coordenadora e discutir e homologar as contas e o balanço devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal.

II - Extraordinariamente, em qualquer oportunidade, por convocação dos membros da Comissão Coordenadora, do Conselho Fiscal, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, para deliberarem sobre assuntos de interesse da Associação.

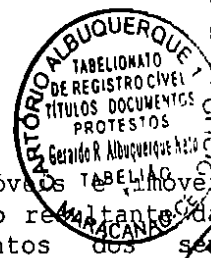
Art. 24 - A convocação deverá ser feita por edital fixado na sede da Associação, por telefonema, e-mail ou carta aos associados, aos demais, se for o caso, através de publicação em mídia impressa de circulação local, no mínimo 07 (sete) dias de antecedência. Deverão constar neste edital, a data, a hora, local e a ordem do dia.

Art. 25 - Instalará a Assembleia Geral o Coordenador ou qualquer membro da Comissão Coordenadora na sequência de



12 MAIO 2005

RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO Tabelião
MORAES DA COSTA VALE ALBUQUERQUE Substituto
UF RJ T4S 0055 Escrevente autenticado



RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO Taboão
ANDRA DA COSTA VALE ALBUQUERQUE - Substituta
DE FREITAS LVES Escrevente Autorizado

Art. 30 - Compete a Comissão Coordenadora:

- a) Administrar e zelar pelos bens e interesses da Associação;
- b) Apresentar anualmente em Assembléia Geral o relatório, balanço e trabalhos acompanhados do parecer do Conselho Fiscal,
- c) Representar a Associação em juízo ou fora dele ativa e passivamente, pessoalmente ou através de procuradores credenciados;
- d) Estimular os movimentos populares, nas suas diferentes formas de organização que visam melhores condições de vida dos moradores e a emancipação do Distrito de Pajuçara.
- e) Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos do presente Estatuto e Regimento Interno.

Art. 31 - A Coordenação Geral é constituída de um Coordenador Geral e um Sub-Coordenador Geral:

I - Compete ao Coordenador Geral:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da Comissão Coordenadora e Assembléias Gerais;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos da pauta;
- c) Procurar por todos os meios discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
- d) Zelar pela fiel execução do Estatuto, Regimento Interno, regulamentos e resoluções aprovadas;
- e) Providenciar para que todos os cargos eletivos estejam preenchidos;
- f) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação juntamente com o Coordenador Financeiro;
- g) Rubricar todos os livros da Associação;
- h) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
- i) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da Comissão Coordenadora;
- j) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas.
- l) Administrar a entidade de forma competente, realizando todos os atos necessários para tanto, sob pena de responsabilização por omissão, podendo ainda contratar profissionais idôneos para a realização de atividades específicas, mediante fornecimento de remuneração, após prévia autorização da Assembléia Geral.

II - Compete ao Sub-Coordenador Geral:

- a) Substituir o Coordenador Geral, nos seus impedimentos e ou licenciamentos, com todas as prerrogativas e poderes;
- b) Auxiliar o Coordenador Geral e Coordenadores, em todos os serviços e tarefas administrativas;

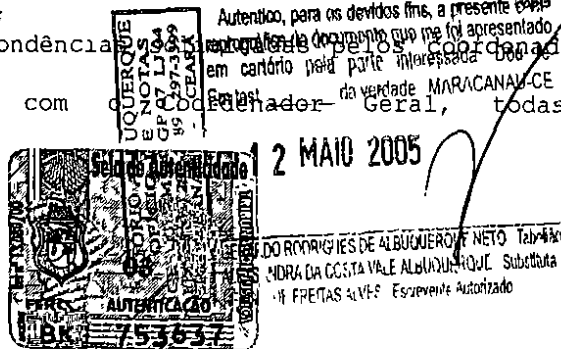
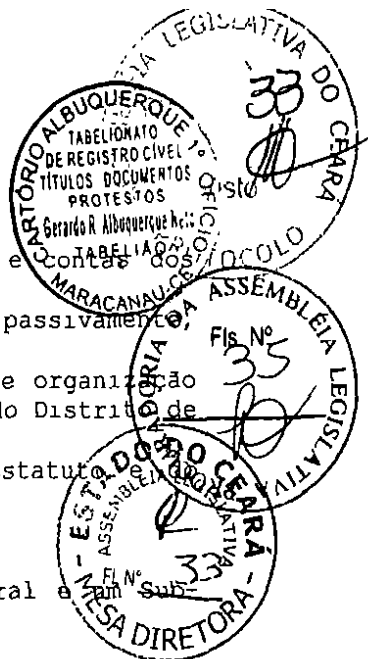
Art. 32 - A Coordenação Administrativa é constituída de um Coordenador e um Sub-Coordenador Administrativos:

I - Compete ao Coordenador Administrativo(a):

- a) Substituir o Sub-Coordenador Geral nos impedimentos;
- b) Ter sob sua guarda a responsabilidade de todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Coordenação Financeira;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões presididas pelo Coordenador Geral ou seu substituto legal, apresentando-se nas reuniões seguintes, a fim de que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões todas as correspondências encaminhadas pelos Coordenadores, fornecendo os dados respectivos;
- e) Redigir e assinar juntamente com o Sub-Coordenador Geral, todas as correspondências expedidas,

MICROFILME Nº

033405



MICROFILME Nº

033405

- f) Oficializar no prazo de 48 horas, aos associados que forem suspensos ou eleitos para qualquer cargo ou comissão;
g) Entregar a Coordenação Administrativa ao seu sucessor com minucioso inventário de tudo quanto pertence à mesma;

II - Compete ao Sub-Coordenador Administrativo(a) substituir o Coordenador Administrativo nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as suas atividades afins.

Art. 33 - A Coordenação Financeira é composta de um Coordenador e um Coordenador Financeiro.

I - Compete ao Coordenador Financeiro (a):

- a) Ter sob sua guarda as responsabilidades do patrimônio da sociedade;
b) Arrecadar as contribuições e demais rendas da sociedade, assinando respectivos recibos;
c) Assinar com o Coordenador Geral, os cheques e demais papéis relativos movimento de valores;
d) Ter sob sua guarda o livro-caixa;
e) Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais;
f) Fazer os pagamentos autorizados pela Comissão Coordenadora;
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para Coordenação Geral da Associação.

II - Compete ao Sub-Coordenador Financeiro (a) substituir o Coordenador Financeiro nos seus impedimentos ou auxiliá-lo em todas as atividades afins.

CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, será composto por três membros efetivos e três membros suplentes, desde que sejam sócios fundadores ou efetivos e sejam maiores de dezoito (18) anos, em pleno uso dos seus direitos sociais, os quais serão eleitos em Assembleia Geral ordinária de 02 (dois) em 02 (dois) anos.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Comissão Coordenadora.

Art. 35 - Ao Conselho Fiscal compete.

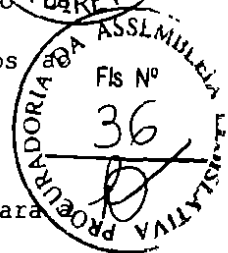
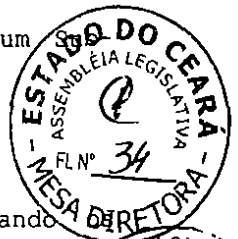
- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da Comissão Coordenadora;
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livros próprios de atas, funcionando como secretário da reunião o Conselheiro para tanto escolhido no ato.
e) Manter constante fiscalização sobre o patrimônio e o movimento financeiro da Associação.

Art. 36 - O Conselho Fiscal se reunirá, por convocação de seus membros, ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente, sempre que qualquer de seus membros o solicitar.

Art. 37 - Para bem cumprir os seus encargos, o Conselho Fiscal, terá amplo acesso, para exame, a todos os livros e documentos que tenham implicação direta ou indireta com o patrimônio e o movimento financeiro da Associação.

Parágrafo Único - Se entender necessário, o Conselho Fiscal poderá contratar técnicos de reconhecida idoneidade profissional para o exame de livros e documentos referidos neste artigo.

Art. 38 - Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Comissão Coordenadora ou pela



RIGUES DE ALBUQUERQUE NETO Tabelar
ACOSTA VALE ALBUQUERQUE Substitua
REITAS A VFS Escrevente Autorizado

Assembléia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qual transação sob sua esfera de competência.

Art. 39 - Quando um motivo de extrema gravidade tornar aconselhável, o Conselho Fiscal convocará extraordinariamente a Assembléia Geral, a ela submetendo o assunto que houver dado causa a convocação.

CAPÍTULO XI DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 40 - A convocação para eleições da nova Comissão Coordenadora e do Conselho Fiscal, será feita por edital de convocação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em vigor, onde deverá constar: dia, hora, local de votação e apuração.

Art. 41 - O prazo de registro das chapas será de 20 (vinte) dias antes do pleito eleitoral.

Art. 42 - As eleições para a Comissão Coordenadora serão realizadas de 02 (dois) anos em Assembléia Geral Ordinária convocada expressamente para fins eletivos, sempre por voto secreto.

I - Será permitida reeleição para a Comissão Coordenadora e Conselho Fiscal, mais de um exercício.

Art. 43 - Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes da realização do pleito, a Comissão Coordenadora instituirá uma Comissão Eleitoral com a finalidade:

- a) De elaborar as regras gerais das eleições;
- b) De elaborar os modelos de cédulas;
- c) De organizar as mesas receptoras e juntas apuradoras;
- d) De controlar a votação;
- e) De apurar os votos;
- f) De afixar os resultados do pleito;
- g) De dar posse aos eleitos.

Art. 44 - A Comissão Eleitoral será composta por 01 (hum) Presidente, 01 (hum) Primeiro Mesário e 01 (hum) Segundo Mesário, 02 (dois) Secretários e (hum) Suplente, não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos do pleito e em gozo dos direitos estatutários.

Art. 45 - As eleições serão normais em cédula única impressa com o nome das chapas concorrentes, fornecida pela Comissão Coordenadora em exercício ou por outro meio idôneo devidamente aprovado em Assembléia Geral.

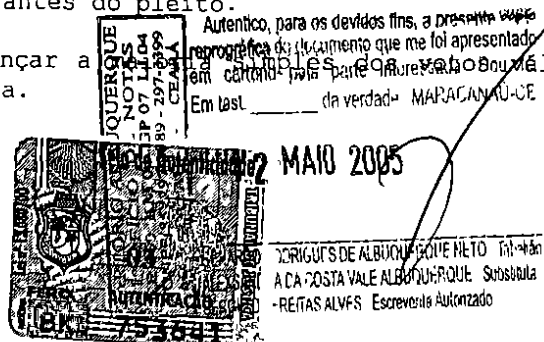
Art. 46 - Todos os sócios efetivos e fundadores poderão se candidatar a cargos eletivos, sendo que estejam associados a 01 (um) ano antes da eleição e estar em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 47 - Todos os associados presentes, poderão votar, devendo assinar o livro de presença, obedecendo as exigências anteriormente estabelecidas pela Comissão Coordenadora em exercício.

Parágrafo primeiro - Os associados analfabetos terão direito a voto, pois é garantido na Constituição Federal, e seu nome deve ser anotado pelo Presidente da mesa eleitoral no livro de presenças.

Parágrafo segundo - Toda e qualquer tipo de campanha para eleição da Comissão Coordenadora deverá cessar até 24 horas antes do pleito.

Art. 48 - Será eleita a chapa que alcançar a maioria absoluta dos votos válidos ou, por aclamação, quando for chapa única.



MICROFILME Nº

033405

Parágrafo único - Será empossada a chapa com os componentes nomeados que forem declarados pela Assembléia Geral, ou pelo voto secreto no mesmo dia de registro, ou no impedimento, em data posterior a ser definida pela Comissão Organizadora, observado o Regimento Interno da Associação.

Art. 49 - Cada associado, devidamente em dia com suas obrigações, terá direito a um só voto e a votação será secreta.

Parágrafo único - Não serão admitidos votos por procuração.



CAPÍTULO XII MEIO DE DIVULGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 50 - Como órgão de divulgação, circulará, com periodicidade a ser fixada no Regimento Interno, veículo de comunicação impresso (jornal ou revista) da Associação, bem como realizar-se-á a implantação de meio de comunicação através de rádio-difusão, de acordo com as disposições legais, com as seguintes finalidades:

- Dar ciência à comunidade dos principais atos oficiais, campanhas, trabalhos, mobilizações e conquistas da Associação;
- Informar sobre eventos sociais, culturais, artísticos, desportivos ou de qualquer outra natureza que venham a ser programados;
- Prestar informações e esclarecimentos úteis, com a participação e a colaboração dos membros da comunidade;
- Divulgar notícias a respeito de moradores, membros da Associação, usuários e comerciantes;
- Inserir propagandas remuneradas que contribuirão para cobrir os custos da veiculação;
- Divulgar matérias de elevado teor jornalístico, literário ou cultural.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - O mandato da Comissão Coordenadora será de 03 (três) anos começando com a Assembléia Geral.

Art. 52 - A sigla e logomarca de identificação da entidade será instituída através do Regimento Interno.

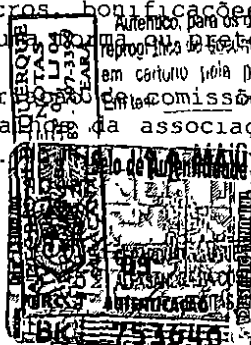
Art. 53 - As disposições do presente estatuto serão complementadas pelo Regimento Interno, deliberações, portarias, resoluções, ordens de serviços, circulares e por comissões.

Art. 54 - O presente estatuto poderá ser reformulado pelos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e é exigido o voto de concorde de dois terços dos presentes a Assembléia não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 55 - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos de nomeação pela Comissão Coordenadora.

Art. 56 - A Associação não remunera por qualquer título ou forma os cargos da Diretoria Executiva, como também não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou condição.

Art. 57 - É permitido a Comissão Coordenadora a criação de comissões específicas com o intuito de facilitar a realização dos trabalhos da associação, ficando a cargo do Regimento Interno a regulamentação destas.



ALBUQUERQUE NETO Tabelião
LEAL ALBUQUERQUE - Substituto
Escrivente Autorizado

MICROFILME Nº. 033405

Art. 58 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 59 - Este Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos competente.

Art. 60 - Depois de aprovado o presente estatuto, estará a disposição dos associados para consulta

Maracanaú -CE, 06 de Março de 2005.

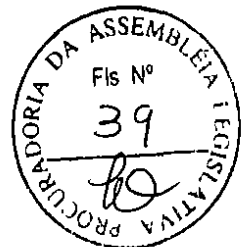


1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
CARTÓRIO ALBUQUERQUE	
CE 021, KM 04, GP 07, LOJA 04	
Fones (85) 297 2089 e 297 3399	
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM	
MICROFILME SOB O Nº	
MARACANAÚ CE.	
12 MAIO 2005	033405
GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO Oficial	
ALEXSANDRA DA COSTA VALE ALBUQUERQUE Substituto	
SÉRGIO DE FREITAS ALVES Escrevente Autorizado	

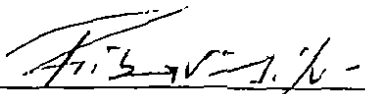


CARTÓRIO ALBUQUERQUE MARACANAÚ - CE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
	PROVIMENTO 06/97	
	Emolumentos	...
	FERMOJU	2,00
	ACM	0,10 FERC 2,60
Nº SELO	29981468	
VIA(S)	01	

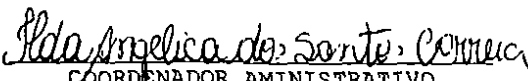
CARTÓRIO ALBUQUERQUE 1º OFÍCIO DE NOTAS CE 060, KM 04, GP 07, LJ 04 FONES (85) 297-2089 - 297-3399 MARACANAÚ - CEARÁ	Autentico, para os devidos fins, a presente cópia	
	reprogrática do documento que me foi apresentado	
	em cartório pela	
	Em last	
	12 MAIO 2005	
GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO Oficial		
ALEXSANDRA DA COSTA VALE ALBUQUERQUE Substituto		
SÉRGIO DE FREITAS ALVES Escrevente Autorizado		

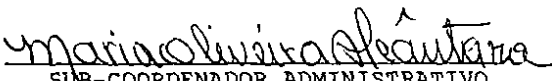


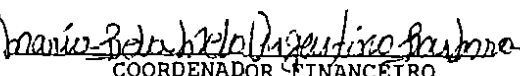
MICROFILME Nº 033405


COORDENADOR GERAL
Ribamar Viana da Silva
Rua. Manoel Ferreira, nº 05
Pajuçara - Maracanaú
RG: 93002269465
CPF: 726.557.803-10

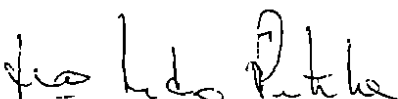

SUB-COORDENADOR GERAL
Maria Rocha Abreu
Rua: Geraldo Pereira Leite, 52
Pajuçara - Maracanaú
RG: 794880-84
CPF: 289.312.003-49


COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Ilda Angélica dos Santos Correia
Rua: Edgar Augusto Teixeira, 1226
Pajuçara - Maracanaú
RG: 99002184167
CPF: 384.016.903-82

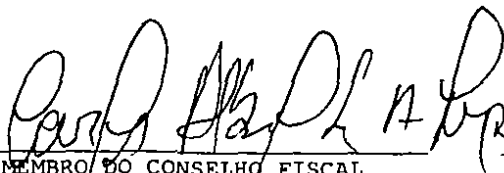

SUB-COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Maria Oliveira Alcântara
Rua: Hamilton Oliveira, 70
Pajuçara - Maracanaú
RG: 905918-85
CPF: 355.245.533-72


COORDENADOR FINANCEIRO
Maria Bela Melo Argentino Barbosa
Rua: Pedro Caetano, 267
Pajuçara - Maracanaú
RG: 96002308198
CPF: 007.081.848-71

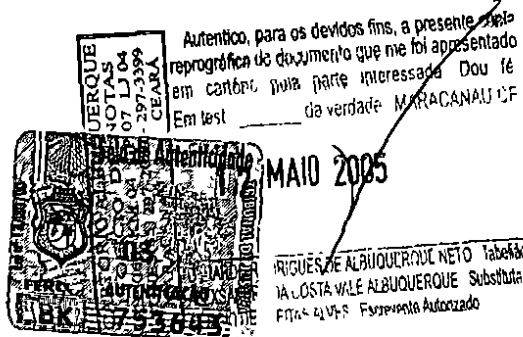

SUB-COORDENADOR FINANCEIRO
Francisco Antenor Nunes Mariano
Rua: Tocantins, 471
Jardim Bandeirantes - Maracanaú
RG: 557195
CPF: 532.345.707-44


MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
Francisco Leonardo Portela
Rua: Estevão Alves, 150
Pajuçara - Maracanaú
RG: 2000002102448
CPF: 555.128.873-00


MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
João José Pinto
Rua Pedro Caetano Paiva, 355
Pajuçara - Maracanaú
RG: 358137
CPF: 060.013.863-15


MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
Carlos Alberto de Almeida Lima
Rua: Senador Petrônio Portela, 382
Pajuçara - Maracanaú
RG: 93002258560
CPF: 359 941.343-68


SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL
Valderina Ferreira Paiva
Rua: Pedro Caetano s/n
Pajuçara - Maracanaú
RG: 710911
CPF: 154.172.473-09



MICROFILME N

033405



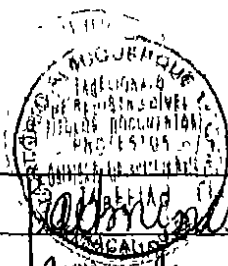
Danielle Nogueira Honorato
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Daniele Nogueira Honorato
Rua: Luis Gonzaga dos Santos, 273
Pajuçara - maracanaú
RG: 95006015960
CPF: 710.196.853-87



MICROFILME Nº. 334059

Ato de eleição e posse da nova diretoria da Associação do Movimento Emancipalista de Pajuçara. Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e nove, às nove horas reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os associados para a seguinte ordem do dia: 1) Eleição da nova diretoria da entidade, 2) Informes. A reunião começou na rua João Corrêdo nº 340 Pajuçara - Maracanaú - Ceará. O coordenador geral senhor Ribamar Viana iniciou a reunião saudando a presença de todos e solicitou a inversão de pauta que é aceita por todos, o coordenador informa a respeito da reunião acontecida na FAEC (Federação das Associações Emancipalista do Ceará) dia dezessete de julho de dois mil e nove onde ficou deferido que cada distrito que almeje a emancipação realizará um estudo prévio de viabilidade, que posteriormente irá apresentar um projeto que realizará todo o estudo para assim levantar os custos; O coordenador diz que isto sendo realizado pelo IPESC e IBGE e levantamento das áreas de litígios, e que Pajuçara tem áreas nessa situação. Diz também que ficou decidido que cada Associação irá contribuir com a Federação mensalmente com o valor de R\$ 60,00. Após esses informes o presidente pede a coordenadora administrativa que verifique se existe algum problema com a eleição e verificando haver tudo bem, o coordenador procede com a apresentação da chapa única que assim está composta: Coordenador Geral Ribamar Viana da Silva; Sub-coordenador geral José Raimundo Menezes Andrade; Coordenador



Administrativo: Ilda Angelina do Santo Correia, Sub-
Coordenador administrativo: Maria Oliveira Alcân-
tara; Coordenador financeiro: Maria Bela Melo
Argentino Barbosa; Sub-coordenador finan-
ceiro: Francisco Antenor Nunes Mariano; Con-
selho Fiscal efetivo: 1º membro: Francisco
Leonardo Portela; 2º membro: José José Pinto
3º membro: Francisco José Lima Batista Suplente
Valderrina Ferreira Paiva; Daniele Noqueira
Honarato, em seguida o coordenador colocou
em apreciação a Chapa que não houve nem
manifestação contrária foi eleita por
Unanimidade de Votos e no ato foram
impensados e nada mais havendo a tratar o
coordenador geral senhor Ribamar Lima m-
teve a reunião e eu Ilda Angelina do
Santo Correia laurei a presente
lida e aprovada e assinada
direito.

ALBUQUERQUE
DE N.º
17-2088 - 3251-3199
11/04

Autorizado para os devidos fins a presente con-
tribuição do documento que me foi apresentado
em cartório pelo tabelião da sessão 1903

05 FEB 2018

Coordinador General

R: Manuel Ferreira, 05 Rajuana - macanense

RG: 9300 2269 465

CPF: 726 557 803-10

Sub-coordenador geral

R: 9045 Comruado, 140 Paricora. maracumai

RG: '13 189 OAB-CE -

CPF: 111 625 893-53

Idia Angelica dos Santos Correia

Respondeo administrativo

R: Edgson August Teixeira 1226A Payisera - Maracana

RG: 99002184167

CPF: 384 016 903 - 82

Maria Olvera Acuña

Sub-ordenador administrativo

MICROFILME Nº.

33.4059

R: Hamilton Oliveira, 70 Pajucara maracanaú
RG: 9059 1885 CPF: 355 245 533 - 72

M^{re} Bela Miliel-Curjentino Barbosa
~~Coordenador financeiro~~

R: Pedro Costano de Paiva, 267 Pajucara maracanaú
RG: 960023081 98 CPF: 007 081 854

Franco Antonio dos Santos
Subr-Coordenador financeiro

R: Tolantins, 471 Pajucara maracanaú
RG: 5571951 CPF: 532 345 707 - 44

1. membro Conselho Fiscal

R: Estevão Alves, 150 Pajucara maracanaú
RG: 20000 02 448 CPF: 555 108 873 - 00

2. membro Conselho Fiscal

R: Pedro Costano de Paiva, Pajucara maracanaú
RG: 358 137 CPF: 060 013 863 - 15

3. membro Conselho Fiscal

R: Nro Eucalipto, 125 Pajucara maracanaú
RG: 89070020447 39 CPF: 448 167 663 - 91

Caldeirinha Ferreira de Paiva

Suplente do Conselho Fiscal

R: Pedro Costano de Paiva, Pajucara maracanaú
RG: 7109 11 CPF: 154 172 473 - 09

Daniel Vazquez Honório

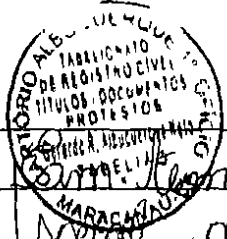
R: Luiz Gonzaga dos Santos, 273 Pajucara maracanaú
RG: 950 060 159 60 CPF: 710 196 853 - 87

Suplente do Conselho Fiscal

R: Luiz Gonzaga dos Santos, Pajucara maracanaú
RG: 200 200 936 6077 CPF: 314 266 523 - 04

30.12.09

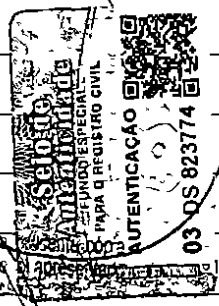
MICROFILME Nº. 3333 410599



Tempo: de acordo com as regras do estatuto desta entidade a diretoria eleita terá um mandato de 03 (tres) anos, a partir da data em que foi lavrada a presente ata. O mandato será de ano de dois mil e nove à dois mil e dez. E por mim lavrada assim. 30/11/09. R.S.V.

1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
CARTÓRIO ALBUQUERQUE
CE 621, KM 01 - ST 07 - LOJA 04
Fones (85) 3297 2089 e 3297 3399
APRESENTAÇÃO, COPIA, PROTOCOLO E REGISTRO EM
MICROFILME 3333 410599
MARACANAÚ - CE
30 NOV 2009
GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE Neto - Oficial
ALEXANDRA DA COSTA VIEIRA - Substituta
MARIA JEANE CAMPOS SILVA - Escrevente Compromissada
GLEICIANE MOURA DE LIMA - Escrevente Compromissada

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
MARACANAÚ - CE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PREVIMENTO 06/97
Emolumentos ... 4.50
FET/MOJU ... 2.16
PRENOT 26.01 FERC 2.78
Nº SELO AC 767729
VIA(S) 01



CARTÓRIO ALBUQUERQUE
OFÍCIO DE NOTAS
FONES (85) 3297-2089 - 3297-3399
CE 621, KM 01 - ST 07 - LOJA 04 - Maracanaú - CE

Autentico, para os devidos fins, a cópia
reprográfica do documento que me foi apresentado
em cartório pela parte interessada.
Em 15 de fevereiro de 2010 da cidade de MARACANAÚ - CE
05 FEV. 2010
Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - Oficial
Angela Ferreira do Nascimento - Escrev. Autorizada
Jose Alan Gonçalves Monteiro - Escrev. Autorizada
Genivalva Nascimento dos SANTOS - Escrev. Autorizada

MICROFILME Nº.

334059



Registro de presença a reuniões para
da nova diretoria da AMEP (Associação do
Movimento Emancipalista de Pajuçara)

1 Ilda Angelica dos Santos Correia

2 Eliza Samir dos Santos Correia

3 Maria Nilda Freitas do Nascimento (Associação)

4 [assinatura]

5 [assinatura]

6 [assinatura]

7 [assinatura]

8 [assinatura]

9 [assinatura]

10 [assinatura]

11 [assinatura]

12 [assinatura]

13 [assinatura]

14 [assinatura]

15 [assinatura]

16 [assinatura]

17 [assinatura]

18 [assinatura]

19 [assinatura]

20 [assinatura]

21 [assinatura]

22 [assinatura]

23 [assinatura]

24 [assinatura]

25 [assinatura]

26 [assinatura]

27

28

29

30

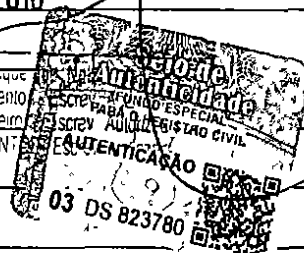
CARTÓRIO ALEQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
FONES (85) 3197-3081 - 3217-3399
CJ 060 KM 04 GP 07 LJ 04 Maracanaú-CE

Autêntico, para os devidos fins a presente cópia
reprográfica do documento que me foi apresentado
em cartório pela parte interessada. Dou fé

Em test. de verdade MARACANAÚ CE

05 FEV. 2010

Gerardo Rodrigues de Albuquerque
Angela Ferreira do Nascimento
José Alan Gonçalves Monteiro
Genanyia Nascimento dos SANTOS

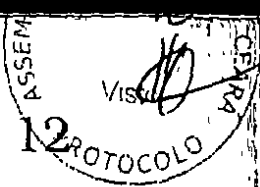
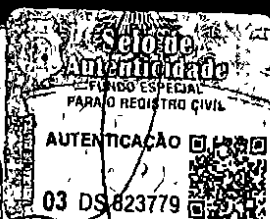




ALBUQUERQUE
DE NOTAS
3297-3399
JUN 16 2009 3297-3399
CE 08/11/00 3297-3399

Autentico, para os devidos fins, a presente
reprográfrica do documento que me foi apre-
sentado em cartório pela parte interessada Du

Em test. da verdade MARACANAÚ



05 FEV 2010
Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação do Movimento Emancipatório de Pajuará AMEP 45
Nos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2010
mil e dez na sede provisória da entidade AMEP, si-
tuada a rua João Camarão nº Pajuará-Maraca-
ná-clará, reuniram-se em Assembleia Geral Ex-
traordinária as quatorze horas os membros da Di-
retoria Executiva e Conselho Fiscal da AMEP e vo-
sos sócios presentes, para discutirem e delibera-
rem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Análi-
se da Lei Rômulo Filho (Lei complementar nº 84
de 21 de dezembro de 2009) e da legislação sobre
iniciativa compartilhada (Ato Normativo nº 224 de
06/06/2003 da Assembleia Legislativa do Ceará
ALCE; 2- Deliberação dos membros da entidade com
relação a iniciação do processo de emancipação
do distrito de Pajuará através do projeto de ini-
ciativa compartilhada; 3- Preparação da docu-
mentação para o protocolo junto a ALCE do
pedido de Emancipação do distrito de Pajuará; 4-
Outros assuntos de interesse da Associação; O Senhor
Presidente Ribamar Viana deu início à reunião fazer
do uma explanação geral sobre os temas propostos
e analisando os itens da ordem do dia. No que con-
cerne ao item 01 foi pontuado as providências a serem
tomadas pela entidade para o atendimento dos dis-
positivos legais. Com relação ao item 02 foi resalta-
da a exposição com relação ao artigo 3º do Ato Nor-
mativo 224 que dispõe sobre a exigência relativa ao
projeto de iniciativa compartilhada, sendo aprovada
pela unanimidade dos presentes a iniciação,
através do projeto de iniciativa compartilhada do
processo de emancipação política do distrito de

Pajueara, pertencente ao município de Maracanaú - CE, por parte da Associação do Movimento Emancipalista de Pajueara - AMEP junto a Assembleia Legislativa do Ceará, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, "d" do Ato Normativo da ALCE nº 224 e do artigo 5º da Lei Rômulo Filho (Lei nº XX). Passado ao item 03, em sendo decidido que a entidade irá conduzir o processo de emancipação do distrito junto a ALCE, o presidente expôs os documentos fornecidos pela Federação dos Associações Emancipalistas do Ceará - FAEC; abaixo assinado e perfil básico distrital, para preenchimento por parte da AMEP, o que já foi dividido entre os membros da entidade e devidamente iniciado o trabalho. Os presentes explanaram assunto gerais correspondentes as emancipações de distrito e a entidade NADA mais havendo a tratar foi encerrada a reunião as dezesseis horas e eu Ilda Angelica dos Santos Correia lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada pelos presentes.

~~Ar. S. V. M. /~~ - Rubem de Menezes da Silva
CPF: 726 557 803-10 RG: 9300 2269 465

Coordenador geral

~~J. M. M. /~~ - José Raimundo Menezes de Andrade
CPF: 117 625 893-53 RG: 13 189 043-CE

Sub coordenador geral

Ilda Angelica dos Santos Correia
CPF: 384 016 903-82 RG: 99 0621 84167

Coordenador administrativo

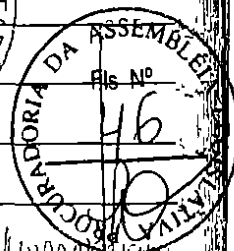
Maria Oliveira Azeiteiro

CPF: 355 245 533 72 RG: 99 59 885

Sub coordenador administrativo

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	1º OF. C. C. DE FOMES (15) 3247-2099	CE 160 KM 14 GP-01	Autentico, para os devidos fins, a presente (origem) reprográfica do documento que me foi apresentado.	
			Em test. da verdade	MARACANAÚ
05 FEB. 2018			Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto Angela Ferreira do Nascimento José Alan Gonçalves Monteiro Celenia Nascimento dos SANTOS	





Mário Belo Inelo Argentina Barbosa
CPF: 007 081 848-71 RG: 960023 081 98

Coordenador financeiro.

Francisco Antônio Maciel Maciel - FIC - Antônio Maciel Maciel

CPF: 532 345 707-44 RG: 557195

Subcoordenador financeiro.

Vicente Ribeiro - Francisco Hermilo Portela

CPF: 555 108 873-00 RG: 200000 2102 448

Membro Conselho fiscal

João José Pinto

CPF: 060 013 863-15 RG: 358 137

Membro conselho fiscal.

João José Lima Batista - FIC - João Batista

CPF: 448 167 663-91 RG: 890700 20 44739

Membro do Conselho fiscal

Valderson Ferreira de Paiva - Valderson Ferreira Paiva

CPF: 154 172 473-09 RG: 710911

Suplente do Conselho fiscal.

Daniel Nogueira Honorato - Daniel Nogueira Honorato

CPF: 710 196 853-87 RG: 950 080 15960

Suplente do Conselho fiscal.

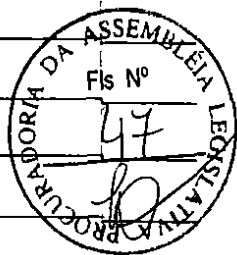
Adriano Pereira Albuquerque - Adriano Pereira Albuquerque

CPF: 314 966 523-04 RG: 200 200 236 6077

Suplente do Conselho fiscal.

CARTÓRIO 1º OF. C. I. C. FOLHAS 15: 3747-2089 CE 160 KM 4 GP 0 LJ 04	ALBUQUERQUE	Autentico, para os devidos fins a presente copia reprodutiva do documento que me foi apresentado em cartório para parte interessada. Dou fe
	DE NO. AS	Em test. da verdade MARACANAÚ CE
	323-3399	05 FEV. 2010
	MARACANAÚ-CE	Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto Tabelião Angela Ferreira do Nascimento - Escrev. Autorizada Jesse Alan Costa dos Santos - Escrev. Autorizada Cestanya Nascimento dos Santos - Escrev. Autorizada





Em 11/03/10

Assembleia geral Extraordinária da Associação do Movimento Emancipalista de Pacicara - AMEP -

1 Alda Angelica dos Santos Correia

2 ~~Luiz Carlos~~ (ASSIS DA FARMACIA)

3 ~~João Rêgo~~

4 Emerson Ventura de Azevedo

5 M^{re} Alda Maria Argentino Barbosa

6 ~~Albino Duarte~~ ~~Pereira~~

7 ~~João~~

8 ~~João~~

9 ~~Daniel~~ ~~Magalhães~~ ~~Honorato~~

10 ~~João~~

11 ~~João~~

12 ~~Adelino~~ ~~Ferreira~~ ~~de~~ ~~Seixas~~

15 Francisco Antunes dos Santos

16 Tania Maria Viana

17 F^{te} Francisco Ricardo de Almeida Lima

18 Maria Oliveira de Azevedo

19 ~~João~~ ~~de~~ ~~Paula~~ ~~do~~ ~~Almeida~~

20 ~~João~~

22

23

24

25

26

27

28

29

30

CARTÓRIO 1º C FICION LONES DE 0601 MDA CP 07-11 14 - 888-8888 DE	ALBUQUERQUE	Autentico para os efeitos legais a presente cópia reprográfica de documento que me foi apresentado em cartório para para interessada Dou fe
	Em test	da verdade MARICANAU - C
	05 FEV. 2010	
	Genildo Rodrigues de Albuquerque Neto Tabelião	

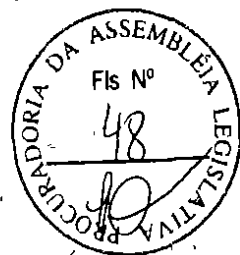


FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMANCIPALISTAS DO CEARÁ – FAEC



PERFIL BÁSICO DISTRITAL

(ESTUDOS PRELIMINARES)



DISTRITO DE:

PAJUCARA

MUNICÍPIO DE ORIGEM

MARACANAÚ

SLOGAN EMANCIPALISTA

UNINDO FORÇAS PARA EMANCIPAÇÃO

ANO

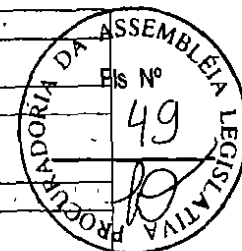
2010

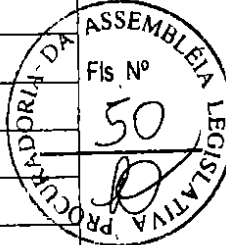




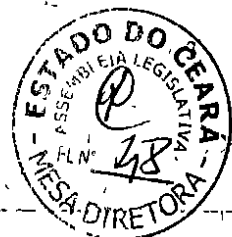
INFORMAÇÕES BÁSICAS DISTRITAL

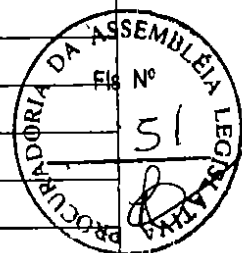
PRETENSO MUNICÍPIO						
PAJUCARA						
TOPONÍMIA						
ÁREA		POPULAÇÃO		ELEITORES		
LIMITES						
NORTE: FORTALEZA - LESTE: RIO TIMBO - SUL: PACATUBA - OESTE: CE OGO						
SITUAÇÃO GEOGRÁFICA (Localização/Latitude/Longitude)						
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)	POP. RURAL (M - F)	ÁREA	
	177/90	04/07/90				
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)	POP. RURAL (M - F)	ÁREA	
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)	POP. RURAL (M - F)	ÁREA	
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)	POP. RURAL (M - F)	ÁREA	
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)	POP. RURAL (M - F)	ÁREA	
ACIDENTE GEOGRÁFICO NOTÁVEL						
ACESSO/DESTINO		RODOVIÁRIO		FERROVIÁRIO		LINHA RETA
SEDE MUNICÍPIO MÃE		CE OGO				
CAPITAL/FORTALEZA		CE OGO				
CIDADE IMPORTANTE MAIS PRÓXIMA		FORTALEZA				
CLIMA	TEMPERATURA MÁXIMA		TEMPERATURA MÍNIMA		VEGETAÇÃO	
ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO (mm)	2004	2005	2006	2007	2008	
MÉDIA						
PERÍODO DE CHUVAS						
RECURSOS VEGETAIS (PRINCIPAIS UNIDADES)			ÁREAS VEGETAIS			





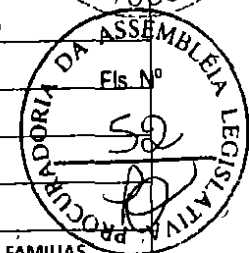
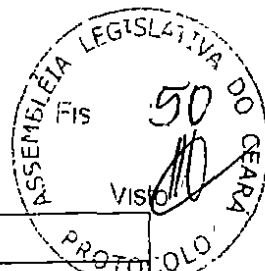
RECUELOS HIDRICOS/BACIAS HIDROGRAFICAS		ÁREAS (Km²)		% DISTRITO							
NÍVEL DE AÇUDAGEM		VOLUME (1.000M³)									
LAGOAS		LOCALIZAÇÃO		CAPACIDADE (1.000M³)							
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO		PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO		PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO		PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO		PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO		PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO		PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
NASCIMENTOS/ÓBITOS		ANO 2004 (ZU-ZR)		ANO 2005 (ZU-ZR)		ANO 2006 (ZU-ZR)		2007 (ZU-ZR)		2008 (ZU-ZR)	
NASCIMENTOS											
TOS											
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO/LIMPEZA URBANA		SIM		NÃO		FREQUENCIA - SEMANAL/MENSAL/SEMESTRAL/OUTRO					
COLETA DOMICILIAR		X				A CADA DOIS DIAS					
COLETA EM COMÉRCIOS		X				A CADA DOIS DIAS					
COLETA EM PRÉDIOS PÚBLICOS		X				A CADA DOIS DIAS					
VARRIÇÃO DE RUAS		X				DIÁRIA (AV. D. ALMEIDA LUSTOSA)					
PINTURA DE MEIO FIO DE RUAS E PRAÇAS		X									
PODA DE ÁRVORES		X				ANUAL					
EXISTÊNCIA DE LIXÃO (DESTINO FINAL DO LIXO)				X							
EXISTÊNCIA DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL?				SIM		X		NÃO			
EXISTÊNCIA DE FEIRA LIVRE?		SIM		X		NÃO				DIA DA SEMANA	
										UMA VEZ POR MÊS	





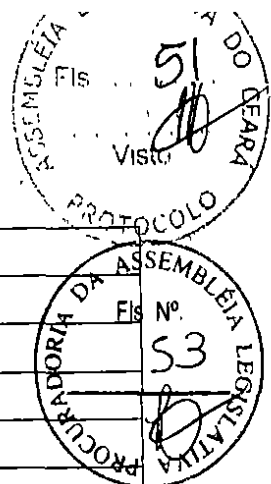
PRINCIPAIS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NA FEIRA LIVRE	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE MÉDIA		
PEIXES				
CARNES				
VERDURAS				
FRUTAS				
ROUPAS	MENSAL			
CACARECOS	MENSAL			
ANIMAIS				
OUTROS	DIARIAMENTE	100 UNID		
AGRICULTURA/PRINCIPAIS PRODUTOS	ÁREA (há)	PRODUÇÃO	VALOR	
MILHO	-			
FEIJÃO	-			
ARROZ	-			
MANDIOCA	-			
SOJA	-			
CARNAÚBA	-			
CAJÚ	-			
OUTROS	-			
PECUÁRIA/DISCRIMINAÇÃO	EFETIVO (CABEÇAS)			
BÓVINOS				
SUÍNOS				
OVINOS				
CAPRINOS				
EQUINOS				
ASININOS				
MUARES				
AVES				
PRODUÇÃO DE LEITE (1.000 L)				
PRODUÇÃO DE OVOS (1.000 Dz)				
INDÚSTRIAS	ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALÁRIOS (MÉDIA)	VALOR PRODUZIDO/ANO
BEBIDAS				
MINERAIS NÃO METÁLICOS				
PRODUTOS ALIMENTARES				
PRODUTOS FARMACÊUTICOS				
OUTROS	30			
COMERCIO	ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALÁRIOS (MÉDIA)	VALOR COMERCIALIZADO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	24		MÍNIMO	
PANIFICAÇÃO	10		MÍNIMO	





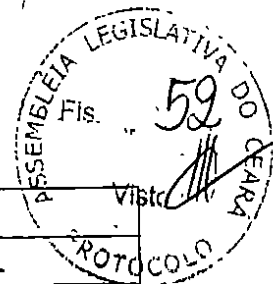
FARMACEUTICOS	07						
VESTUÁRIO/MODAS	30						
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	33						
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	10						
BARES/RESTAURANTES/LANCHONETES	50						
AÇOGUES/FRIGORÍFICO	15						
PESCA COMO ATIVIDADE COMERCIAL E FONTE DE RENDA	SIM	NÃO	N.º DE FAMÍLIAS				
criação de peixes (psicultura)		X					
criação de camarões (carcinicultura)		X					
PESCA DE LAGOSTA		X					
RESERVAS MINERAIS	MÉDIDA	INDICADA	INFERIDA	TOTAL			
REDE RODOVIÁRIA	BR - CE - ESTRADA MUNICIPAL						EXTENSÃO (Km)
FEDERAL							
ESTADUAL	CE 060 - (MENDE STEIMBRUCH) - CE 222						
MUNICIPAL							
OUTRAS							
FROTA DE VEÍCULOS	AUTOMÓVEIS	CAMINHÕES	ÔNIBUS	MOTOS	TRATORES	OUTROS	
QUANTIDADE							
CAMPO DE POUSO	EXTENSÃO (m)		LARGURA (m)	TIPO DE REVESTIMENTO			
SIM	NÃO	X					
SITUAÇÃO FÍSICA							
ENERGIA ELÉTRICA/CLASSES	CONSUMO (mwh) - ZU-ZR			CONSUMIDORES - ZU-ZR			
RESIDENCIAL							
INDÚSTRIAL							
MERCIAL							
RURAL							
PÚBLICO							
OUTROS							
TOTAL							
TELEFONIA FIXA E MÓVEL	OPERADORA			NÚMEROS ABSOLUTOS -			
SISTEMA MONOCANAL							
TERMINAIS INSTALADOS							
TELEFONIA RESIDENCIAL							
TELEFONIA COMÉRCIAL							
TERMINAIS EM SERVIÇO							



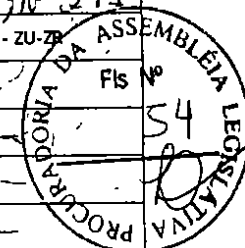


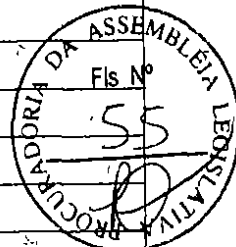
TERMINAIS DE USO PÚBLICO				
TELEFONIA CELULAR CONVENCIONAL				
TELEFONIA CELULAR RURAL				
OUTROS				
TOTAL				
EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR
AGÊNCIAS/POSTOS DOS CORREIOS		01	-	-
AGÊNCIAS DOS CORREIOS SOCIAL		01	-	-
CAIXAS DE COLETAS		-	-	-
POSTO DE VENDAS DE SELOS		02	-	-
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO POSTAL		01	-	-
DISPONIBILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS -				
MEIOS DE COMUNICAÇÃO		EMISSORAS AM	EMISSORAS FM	EMISSORAS COMUNITÁRIAS
SIM	X NÃO	-	-	-
SANEAMENTO/ABASTECIMENTO D' ÁGUA				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR
LIGAÇÕES DE ÁGUA - N.º DE IMÓVEIS -				
REDE DE DISTRIBUIÇÃO (m)				
VOLUME PRODUZIDO (m³)				
DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS/GÁS DE COZINHA				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR
N.º DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA/ÁLCOOL/DIESEL)		07	-	-
N.º DE DISTRIBUIDORES DE GLP - GÁS DE COZINHA		02	-	-
ASPECTOS SOCIAIS/EDUCAÇÃO E CULTURA				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS PARTICULARES		155	-	-
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS MUNICIPAIS		338	-	-
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS FEDERAIS		-	-	-
ESTABELECIMENTOS PARTICULARES		08	-	-
ESTABELECIMENTOS MUNICIPAL		22	-	-
ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS		01	-	-
ESTABELECIMENTOS FEDERAIS		-	-	-
SALAS DE AULAS EM ESCOLAS PARTICULARES		103	-	-
SALAS DE AULAS ESCOLAS MUNICIPAL		194	-	-
SALAS DE AULAS ESCOLAS ESTADUAIS		10	-	-
SALAS DE AULAS ESCOLAS FEDERAIS		-	-	-
MATRÍCULA PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL		444	-	-
MATRÍCULA PRÉ-ESCOLAR PARTICULAR		825	-	-
MATRÍCULA FUNDAMENTAL - MUNICIPAL		12 052	-	-
MATRÍCULA FUNDAMENTAL - PARTICULAR		1-325	-	-
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO - ESTADUAL		1-762	-	-
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO - PARTICULAR		500	-	-
PROFISSIONALIZANTE		-	-	-
ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR
NÚMERO DE APOSENTADOS (INSS)				

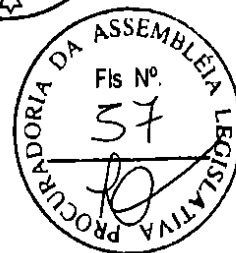




NÚMERO DE PESSOAS INSCRITAS (BOLSA ESCOLA/FAMÍLIA/VALE GAS.....)					
NÚMERO DE SERVIDORES MUNICIPAIS				298	
CASA LOTÉICA/BANCOS		ESPECIFICAR			
SIM	X	NÃO	AUMENTAR STEIMBUCH, (EM FRENTE AO CEASA), Nº 271		
ASPECTOS POLÍTICOS - DADOS ELEIÇÕES 2008				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
ELEITORES INSCRITOS				21.793	
COMPARECIMENTO - ELEIÇÕES 2008				19.606	
ABSTENÇÃO				2.187	
SESSÕES EXISTENTES				58	
SAÚDE - DADOS GERAIS				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
HOSPITAIS E MATERNIDADES				01	-
LEITOS				81	-
POSTOS DE SAÚDE				05	-
FARMÁCIAS				07	-
OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE				01	-
PROFISSIONAIS DE SAÚDE				45	-
MÉDICOS				37	-
ODONTÓLOGOS				15	-
ENFERMEIROS				17	-
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE				15	-
CULTURA/MONUMENTOS HISTÓRICOS				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
TEATROS				-	-
MUSEUS				-	-
BIBLIOTECAS				01	-
PRAÇAS				05	-
CASAS DE ENTRETENIMENTO (Casa de Show, Buffet, etc)				07	-
LOCAIS DE ACESSO A INTERNET (Lanhouse)				45	-
OUTROS EQUIPAMENTOS CULTURAIS				01	-
SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS		LOCALIZAÇÃO			
SI	NÃO	X			
SEGURANÇA PÚBLICA		POSTO POLICIAL	VIATURAS	CONTINGENTE POLICIAL	OCORRÊNCIAS POLICIAIS
SIM	X	NÃO	29º DP	03 PM 03 PC	07 PM 05 PC
PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS			LOCALIZAÇÃO		
CASA RODOLFO TEDEILO			R. SENADOR PETEONILIO - PORTELA SU.		







DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

05/02/2010

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS

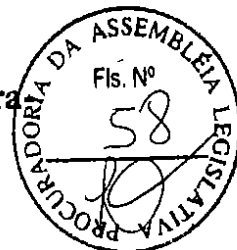


Protocolo Geral nº: 1738/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Pajuçara

Solicitante: Associação do Movimento Emancipalista de Pajuçara AMEP e Deputado Estadual Júlio César Costa Lima



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado.

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º; versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos:

Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora, da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos:



COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á

- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ,
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais,
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea "b" do art. 1º, deste Ato Normativo, e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista

Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora.

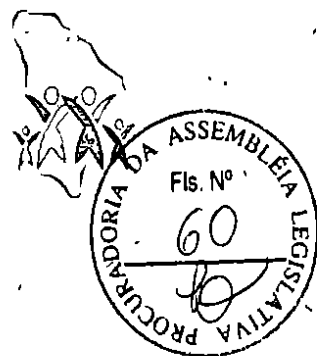
Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará.

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº 1738/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de Pajuçara situado no município de Maracanaú/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais.

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE.



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**

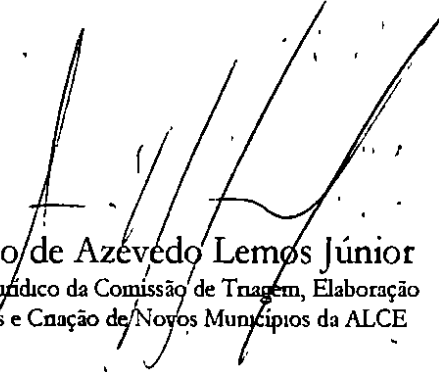


É o Parecer;

S.M.J.

Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2010


Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE


Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

*Parecer Favorável de
Acordo com o Parecer da
Comissão*


DEP. HERMINIO RESENDE (PSL)
3. SECRETARIA
09/02/10





MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO Nº 01738/2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Hermínio Resende

PRESIDÊNCIA 09, 02, 10

DEP. DOMINGOS FILHO

PRESIDENTE





**SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
CEARÁ**

PROCESSO Nº: 01738/2010

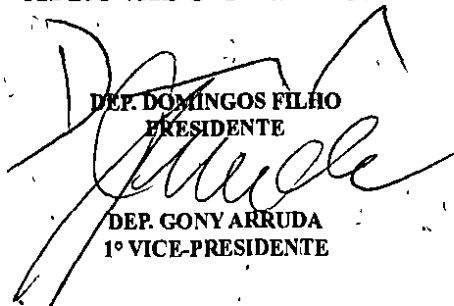
INTERESSADO: AMEP E DEP JÚLIO CÉSAR

**ASSUNTO: SOLICITANDO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PAJUÇARA NO MUNICÍPIO
DE MARACANAÚ**

RELATOR: DEP HERMINIO RESENDE

PARECER: FAVORÁVEL

APROVADO O PARECER


DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE



DEP. SINEVAL ROQUE
2º VICE-PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO

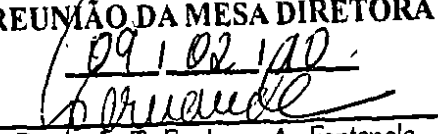
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO


DEP. HERMINIO RESENDE
3º SECRETÁRIO


DEP. OSMAR BAQUT
4º SECRETÁRIO

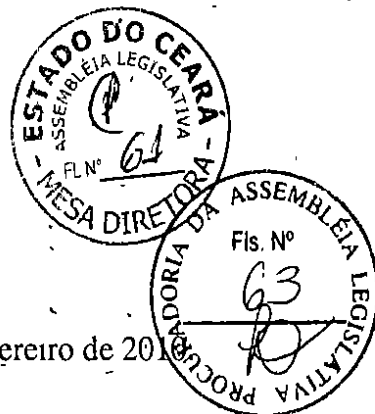
REUNIÃO DA MESA DIRETORA


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora



OFÍCIO Nº1744/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010



Excelentíssimo Senhor Secretário;

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art. 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

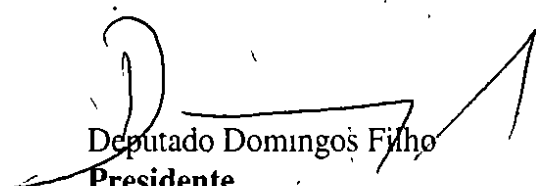
a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO: PAJUÇARA
MUNICÍPIO: MARACANAÚ**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.**





OFÍCIO Nº1745/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente



Recebido em 18/02/10

**DISTRITO: PAJUÇARA
MUNICÍPIO: MARACANAÚ**

**A Senhora
Eveline Barbosa Silva Carvalho
Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE**



OFÍCIO Nº1746/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

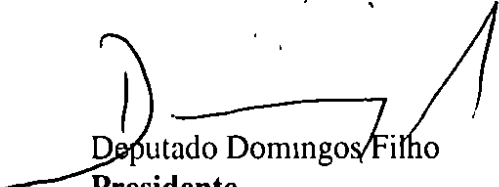
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente



**DISTRITO: PAJUÇARA
MUNICÍPIO: MARACANAÚ**

**Ao Senhor
Francisco José Moreira Lopes
Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE**

RECEBI

Em 18/02/2010





Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

6.991/2010 Cópia.
18/02/2010-16 30



OFÍCIO Nº1747/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art. 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

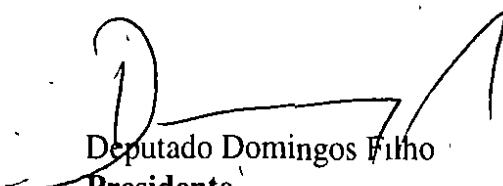
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente



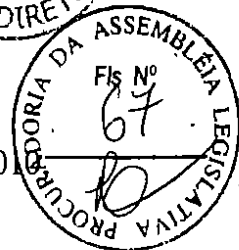
DISTRITO: PAJUÇARA
MUNICÍPIO: MARACANAÚ

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE



OFÍCIO Nº1748/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art. 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não-vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;**
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;**
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;**
- d) posto de atenção primária à saúde;**
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;**
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;**
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;**
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;**
- i) posto de serviços dos correios.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Roberto Soares Pessoa
Prefeito Municipal de Maracanaú

Lauro
19.02.10

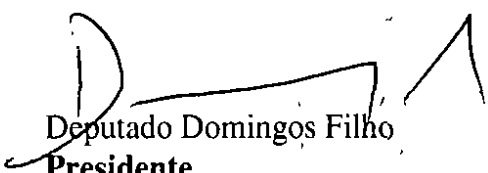


A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder-Legislativo.

Convidados de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,




Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: PAJUÇARA
MUNICÍPIO: MARACANAÚ



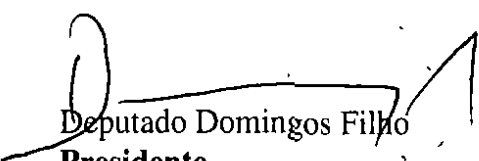
OFÍCIO Nº1749/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a esta entidade que o pedido referente a emancipação do distrito de Pajuçara, localizado no município de Maracanaú, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos.

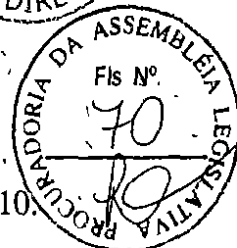
Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: PAJUÇARA
MUNICÍPIO: MARACANAÚ

Ao Senhor
Ribamar Viana da Silva
Presidente da Associação do Movimento Emancipalista da Pajuçara - AMEP

Recbi p/ Zeneis
26/02/10
[Signature]



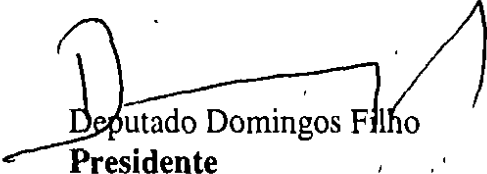
OFÍCIO Nº1749/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a esta entidade que o pedido referente a emancipação do distrito de Pajuçara, localizado no município de Maracanaú, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas conseqüentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

*Emilia
23/02/2010*

DISTRITO: PAJUÇARA
MUNICÍPIO: MARACANAÚ

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado
Júlio César Costa Lima
Deputado Estadual /PSDB/CE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

MESA DIRETORA

10/03/10



Ofício nº 845 /2010

Fortaleza, 05 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza – CE

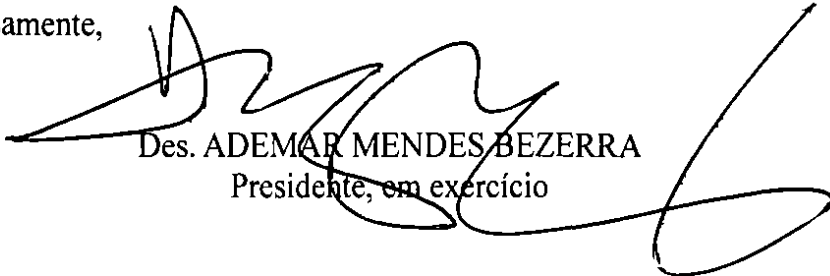


Assunto: **Eleitorado do Distrito de Pajuçara**

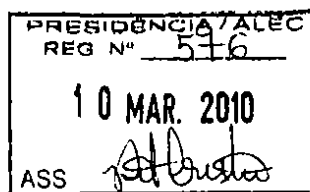
Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 1747/2010, encaminho a V. Ex.^a, anexa, a fim de instruir processo que tramita nessa Casa Legislativa, cópia de informação da Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE, com o quantitativo de eleitores do Distrito de Pajuçara - município de Maracanaú.

Atenciosamente,


Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Presidente, em exercício

prot 6991/10
coged/pl





Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação



INFORMAÇÃO
(Ref. Prot. 6.991/2010)



Exmo. Des. Presidente,

Informamos a V.Exa. que o eleitorado apto no distrito Pajuçara, município de Maracanaú, é de 19.172 eleitores em 26 de fevereiro de 2010, considerando a soma dos eleitores dos locais de votação que apresentam o citado distrito como seu endereço, quais sejam:

- CEASA: 668 eleitores;
- EMEF Rodolfo Teófilo: 4.067 eleitores;
- EMEF Professor Flávio Pontes: 3.154 eleitores;
- EMEF Antonio Albuquerque de Sousa Filho: 3.134 eleitores;
- EMEF Luis Gonzaga dos Santos: 3.361 eleitores;
- EMEF Prefeito Almir Freitas Dutra: 1.533 eleitores;
- EEF Maria Pereira da Silva: 2.919 eleitores;
- EMEIF Profa. Maria de Jesus de Sousa Macambira: 336 eleitores.

Por oportuno, esclarecemos não poder assegurar que o quantitativo de eleitores informado refere-se em sua totalidade a moradores do respectivo distrito, visto não ter sido feita análise individualizada de seus endereços, tarefa inviável devido a falta de padronização na nomenclatura das localidades nos cadastros individuais de cada eleitor.

Respeitosamente,


Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

173/10



OFÍCIO Nº1747/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art. 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

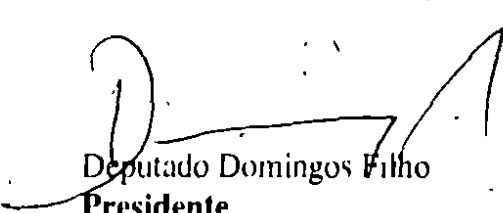
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

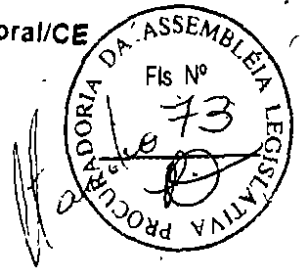
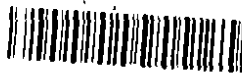

Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO: PAJUÇARA
MUNICÍPIO: MARACANAÚ**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**

Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

6.991/2010 Cópia.
18/02/2010 16:30



Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.



H. R



UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE

Nossa missão: "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania".

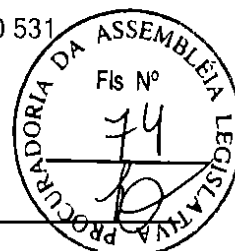
Av. 13 de Maio, 2901 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP 60 040 531

Tel (085) 3464 5342 / 3454 5345 / 3454 5367 (Biblioteca)

Fax (085) 3464 5348 (Gabinete)

<http://www.ibge.gov.br>

e-mail francisco.lopes@ibge.gov.br



OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº. 114/2010, de 15 de março de 2010

Ao

Exmo. Sr.

Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA



Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de V. Excelência, of. ALCE 1746, de 11.02.2010, protocolo no IBGE-UE/CE Nº 113/2010, em 22.02.2010, objeto do processo de emancipação referente ao(s) distrito(s) infra relacionados temos a informar

DISTRITO(S): PAJUÇARA		MUNICÍPIO: MARACANAÚ/CE
DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/08/2000	UNIDADES VISITADAS (PRÉDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO
PAJUÇARA	34.673	8.485 ✓
Totais do pretense Município de PAJUÇARA.	<u>34.673</u> (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três) habitantes.	<u>8.485</u> OK unidades domiciliares.

Quanto ao nome do pretense município - **PAJUÇARA**, não constitui nome de outro município no país e poderá denominar o pretense município

Pelas informações supra observamos que o pretense município atende as seguintes condições da **Lei Complementar Nº 84, de 21.12.2009**:

- a) População superior a 8 000 (oito mil) habitantes - Art. 2º, inciso I;
- b) Centro urbano com número de prédios superior a 400 (quatrocentos) - Art. 2º, inciso III.
- c) PECÉM não constitui nome de outro município no país - Art. 12º, parágrafo único
- d) A população residente do município de origem - **Maracanaú** em 01.04.2000 é de **179.732** habitantes e a população residual na mesma data de referência ficará em **145.059** habitantes.

Outrossim, informamos que o Memorial Descritivo e o mapa estão sendo preparados pelo IPECE e IBGE e será encaminhado posteriormente a essa Assembleia Legislativa, uma vez que não há descontinuidade territorial no pretense município e nem no município de origem devem ser adotados os demais estudos e análise de viabilidade econômica do pretense município

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais subscrevemo-nos

Respeitosamente,

Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE



Pajucara
HR



OFICIO Nº2110/10

Fortaleza, 26 de Março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente.

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

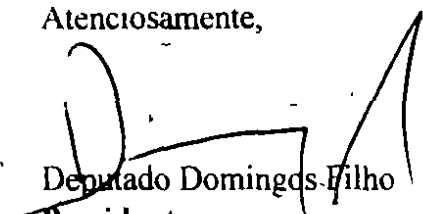
IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente



**DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta**

*Ubiratan
Sete
24.03.10*

LOCAL ADES, SEGUNDO O DISTRITO E C. UNICÍPIO

Distrito	Município	Formação	Localidades
São Pedro do Norte	Jucás	São Pedro do Norte	BAU, ANASTACIO FERREIRA DA C, VICENTE PEDROCA, ANTONIO PEREIRA DA SI, VILA SAO PEDRO, SAO PEDRO
		Méi	MEL
São Pedro do Norte	Jucas	Canafistula	SITIO ALTO DA AREIA, SITIO ALTO DOS BODES, SITIO MALA, SITIO AGUA FRIA, SITIO BAXIO DOS FERREIR, SITIO CIPO, SITIO PALESTINA, SITIO PASCOAL, SITIO TONANTE, SITIO ESCONDIDO, SUASSURANA, MURIÇOCA, SITIO IMBES, SITIO BAIXAO, SITIO BAIXIO DO ARERE, SITIO BOQUEIRAO, SITIO CARRO QUEBRADO, SITIO CASA FORTE, SITIO CIPO, SITIO CRUZ, SITIO ESPINHEIRO, SITIO LATADAS, SITIO MINADOR, SITIO PINTADO, SITIO ROÇADO DE DENTR, SITIO SACO DA ONÇA, SAO FRANCISCO, ALENTEJO, PEIXE, SITIO UMBUZEIRO
Pajuçara	Maracanaú	Pajuçara	BAIRRO PAJUCARA, BAIRRO BOA ESPERANCA, BAIRRO JARDIM PARAISO, BAIRRO ALTO DA BONAN A, BAIRRO ARRONCHES, BAIRRO PARQUE PROGRES, BAIRRO PARQUE TROPICÁ, JARDIM BANDEIRANTE, BAIRRO NOVO MONDUBIN
Itapebussu	Maranguape	Itapebussu	NOVA ITAPEBUSSU, CENTRO, DR IVAN, ALTO DA EMPRESA, AREIÁS, ALTOS, ITAPEBUÇU, SAO JOAO, LAGEDO, LANDUA, BAIXA DE AREIA, COQUEIRINHO, COQUEIRINHO DE CIMA, SÃO LOURENÇO, SANTA LUZIA, BOTICARIO, SAO VICENTÊ, VARZEA COMPRIDA
Itapebussu	Maranguape	Ant Marques	COQUEIRINHO, ARRISQUINHO, BARBOSA, BEIRA SOL, BOM LUGAR, CEU DOS MARTINS, CEU DOS ALTOS, DESERTO, DEUS ME LIVRE, ENTRADA PARA MUNGU, ESTRADA PARA SANT, HONORIOS, LINHA DOS CAPEMBA, MONGUBA, MONTE NEGRO, RUA PRINCIPAL, SAO JOSE 2, SAO JOAO, SAO JOSE 4, SITIO PARAISO, SITIO SAO PEDRO, SITIO VERTENTE, RIACHO DA PALHA, RATO DOS RAIMUNDOS
		Lagoa do Juvenal	LAGOA DO JUVENAL
		Vertente do Lajedo	VERTENTE, LOTEAMENTO PATO SELV
Amanari	Maranguape	Amanari	AMANARI
		São João do Amanari	SAO JOAO DO AMANARI
		Palestina do Cariri	PALESTINA DO CARIRI, TRES PEREIRO, CANA BRAVINHA, ALTO DA AREIA, BAXINHO, CROA, DISCANSO, LAGOA DO MEIO, PAXOLA, QUIXABINHA, SERRINHA, UMBUZEIRO, RIACHO DO BOI, SITIO CIPÓ, SOLTA, GUIGÓ, AÇUDE DE PEDRA, BAIXA DO POÇO, SITIO CANA BRAVA, RIACHO DO TIRO, OS BOIS, SOLEDADE, ALTO DA AREIA, CANA BRAVA GRANDE, BAXIO DO JUA, VARZEA COMPRIDA, JEQUI, RIBEIRAO DOURADO, TIMBAUBA, LAGOA DO MEIO, BOA VISTA, CARVOEIRO, RUDADO, SABONETE, SITIO NOVOS, ALAZAO, PEDRO ANTONIO, MALHADA, BORBOLETA, LOGRADOURO, QUEIMADAS, VARZEA GRANDE, PASSAGEM DE PEDRA, POÇO DO PAU, SOZINHO
Palestina do Carri	Mauriti	Umburanas	CARNAUBINHA, AÇUDE VELHO, BAIXIO DO MORORO, BAIXIO DOS GOMES, BALANÇO, BARGADO, BARRO VERMELHO, BOA VISTA, CACIMBINHA, CALDEIRAO DO CARAPINA, FORQUILHA, GOMES, MARIANA, OLHO DAGUA DO MEIO, PANASCO, PINGA, RAIMUNDO, SERRINHA, UNHA DE GATO, UNHA DE GATO DE UMBUR, MAMELUCA DE FORA, SITIO MAMELUCO, SITIO LAGOINHA, SITIO MAMELUCO DE DENTR, QUEIMADA GRANDE, RIACHO DO BOI, SABONETE, SITIO MAMELUCO DE DENTRO





Pajuçara

HR

A



OFÍCIO Nº2160/10

Fortaleza, 13 de Abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

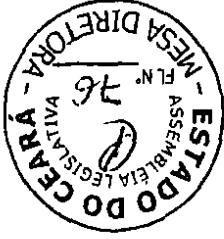
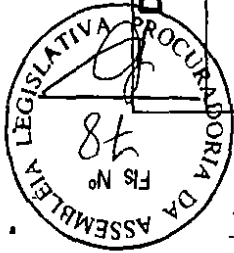
Deputado Domingos Filho
Presidente



Recebido pelos Correios
15/04

**DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA**

Ao Excelentíssimo Senhor
Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Nesta



DISTRITO	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	OBS:
MATRIZ DE SÃO GONÇALO	PUEIRAS	NOVA FÁTIMA, SÃO JOSÉ DE LONTRAS, ALAZANS E AMÉRICA	
MINEIROLÂNDIA	PEDRA BRANCA	SETOR CENSITÁRIO Nº 18 DO DISTRITO SEDE	
MONTE NEBO	CRATEÚS		
MUNDAÚ	TRAIRI	SETORES CENSITÁRIOS Nº 7 E 9 DO DISTRITO DE CANAAN	
PAJUÇARA	MARACANAÚ		
PALESTINA DO CARIRI	MAURITI	SETORES CENSITÁRIOS Nº 3 E 4 DO DISTRITO DE UMBURANAS	
PARAJURU	BEBERIBE	PARIPUEIRA E FORQUILHA	
PARAZINHO	GRANJA		
PARIPUEIRA	BEBERIBE		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av. Valmir Pontes, 900 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60.812-020
Tels (85) 4008 8388, Fax (85) 4008 8385 - e-mail: secex-ce@tcu.gov.br



Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900

Assunto. Atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010

Senhor Presidente,

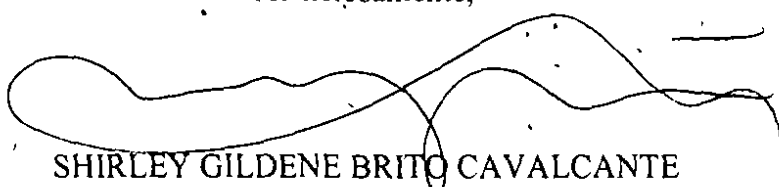
Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br).

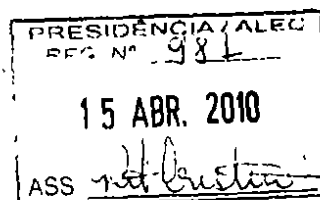
2 Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo: "QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS-MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS"

3 Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados.

4 Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN.

Atenciosamente,


SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária



**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

CNPJ 07.605.850/0001-62

Exercício: 2008

CVA. 2009042411111142800301



RS 1,00

Fls Nº

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

80

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO =(59+60)	112.141.500,55
2	ATIVO FINANCEIRO =(3+8+13+14)	33.946.042,25
3	DISPONÍVEL =(4+5+6+7)	33.865.219,19
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	33.865.219,19
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível =(9+10+11+12)	81.223,06
9	Créditos a Receber - Em Circulação	81.223,06
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	0,00
12	Valores Diferidos	0,00
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
14	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
15	ATIVO NÃO FINANCEIRO =(16+32+35+46)	78.195.058,30
16	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO =(17+27)	1.845.349,76
17	Créditos em Circulação - Curto Prazo =(18-19+20+21+22+23+24+25-26)	0,00
18	Fornecimentos a Receber	0,00
19	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
20	Créditos Parcelados	0,00
21	Diversos Responsáveis	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
23	Adiantamentos Concedidos	0,00
24	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
25	Outros Créditos em Circulação	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
27	Bens e Valores em Circulação =(28+29+30-31)	1.845.349,76
28	Estoques	1.845.349,76
29	Títulos e Valores	0,00
30	Outros Bens e Valores em Circulação	0,00
31	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
32	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro =(33+34)	0,00
33	Despesas Antecipadas	0,00
34	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
35	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO =(36+39)	2.015.415,73
36	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo =(37+38)	0,00
37	Depósitos Compulsórios	0,00
38	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
39	Créditos Realizáveis a Longo Prazo =(40-41+42+43+44-45)	2.015.415,73
40	Dívida Ativa	2.015.415,73
41	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
42	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
43	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
44	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
45	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
46	PERMANENTE =(47+52+56)	74.334.292,81
47	Investimentos =(48+49+50-51)	65.368,47
48	Participação Societária	0,00
49	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
50	Outros Investimentos	65.368,47
51	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
52	Imobilizado =(53+54-55)	74.268.924,34

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

CNPJ 07 605 850/0001-62

Exercício 2008

CVA. 2009042411111142800301



		RS 1,00
53	Bens Móveis e Imóveis	74 268 924,34
54	Títulos, Valores e Bens Intangíveis	0,00
55	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
56	Diferido =(57-58)	0,00
57	Despesas Diferidas	0,00
58	(-) Amortização Acumulada	0,00
59	ATIVO REAL =(2+15)	112 141 500,55
60	ATIVO COMPENSADO =(61+62+63+64)	0,00
61	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
62	Garantias de Valores	0,00
63	Convênios e Contratos	0,00
64	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

Fonte

Nota

MARACANAÚ, 29/04/2009

Roberto Soares Pessoa

Prefeito Municipal

CPF 001 137 353-91

ANTONIO CLEBER UCHOA CUNHA

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 053 637 133-49

ECCAP S S. LTDA

ASSESSORIA CONTABIL

CRC 5170-7



**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

MUNICÍPIO. MARACANAÚ/CE

CNPJ. 07.605.850/0001-62

Exercício 2008

CVA 2009042411111142800301



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO = (47+48+52)	112.141.500,55
2	PASSIVO FINANCEIRO = (3+6+23+24)	26.096.894,35
3	DEPÓSITOS = (4+5)	627.845,98
4	Consignações	627.845,98
5	Depósitos de Diversas Origens	0,00
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF = (7+18+20+21+22)	25.469.048,37
7	Restos a Pagar Processados = (8+...+17)	14.988.720,07
8	Fornecedores - Do Exercício	14.350.408,71
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	638.311,36
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados = (19)	10.480.328,30
19	A Liquidar	10.480.328,30
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
24	PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00
25	PASSIVO NÃO FINANCEIRO = (26+37+38+46)	18.954.750,52
26	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO = (27+...+33+36)	18.954.750,52
27	Diferido	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	2.120.680,77
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	16.834.069,75
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro = (34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Débitos a Pagar	0,00
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = (39+40)	0,00
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo = (41+...+45)	0,00
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	0,00
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
44	Obrigações a Pagar	0,00
45	Outras Exigibilidades	0,00
46	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
47	PASSIVO REAL = (2+25)	45.051.644,87
48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (49+50+51)	67.089.855,68
49	Patrimônio/Capital	0,00
50	Reservas	0,00

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE
CNPJ 07 605 850/0001-62
Exercício 2008
CVA 2009042411111142800301



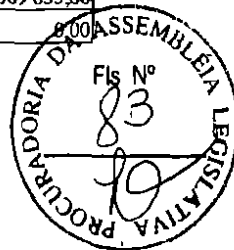
51	Resultado Acumulado	R\$ 1,00
52	PASSIVO COMPENSADO	67.089.855,68

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

MARACANAÚ, 29/04/2009



Roberto Soares Pessoa
Prefeito Municipal
CPF 001 137 353-91

ANTONIO CLEBER UCHOA CUNHA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 053 637 133-49

ECCAP S S LTDA
ASSESSORIA CONTABIL
CRC 517/0-7

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

CNPJ 07.605.850/0001-62

Exercício: 2008

CVA 2009042411111142800301



			R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+104-160+169+170)	273.256.999,54
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes = (3+17+20+26+27+28+29+99)	281.917.648,52
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária = (4+13+16)	13.245.557,30
4	1.1.10.00.00	Impostos = (5+11)	12.816.264,59
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda = (6+7+10)	5.191.478,63
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.538.141,23
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR = (8+9)	3.188.349,05
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	2.472.198,99
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	716.150,06
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	464.888,35
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação = (12)	7.624.885,96
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.624.885,96
13	1.1.20.00.00	Taxas = (14+15)	429.392,71
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	429.392,71
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições = (18+19)	5.231.957,11
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	28.198,09
19	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	5.203.759,02
20	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial = (21+22+23+24+25)	10.041.680,48
21	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00
22	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.938.830,48
23	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
24	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
25	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	8.102.850,00
26	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
27	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
28	1.6.00.00.00	Receita de Serviços	185.228,35
29	1.7.00.00.00	Transferências Correntes = (30+73+74+75+76+94)	250.140.842,25
30	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (31+50+65+69)	245.925.089,11
31	1.7.21.00.00	Transferências da União = (32+36+44+45+46+47+48+49)	110.185.905,09
32	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União = (33+34+35)	60.944.121,30
33	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	60.937.097,22
34	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	7.024,08
35	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
36	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais = (37+ +43)	8.392.944,09
37	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
38	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	46.268,49
39	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.534.572,68
40	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
41	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50,	0,00
42	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	812.102,92

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

CNPJ 07.605.850/0001-62

Exercício 2008

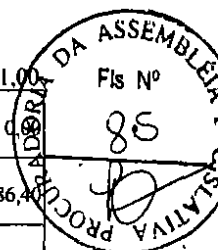
CVA 2009042411111142800301



R\$ 1,00

Fls Nº

85



43	1 7 21 22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
44	1 7 21 33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	33 393 986,40
45	1 7 21.34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1 697 342,07
46	1 7 21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4 550 131,16
47	1 7 21 36 00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C Nº 87/96	575 599,08
48	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
49	1 7 21.99 00	Outras Transferências da União	631 780,99
50	1 7 22 00 00	Transferências dos Estados =(51+57+62+63+64)	87.921 563,92
51	1 7 22.01.00	Participação na Receita dos Estados =(52+ .+56)	86 820.919,84
52	1 7 22.01.01	Cota-Parte do ICMS	84 349.033,99
53	1 7 22 01.02	Cota-Parte do IPVA	1 580 512,29
54	1 7 22 01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	568 571,69
55	1 7 22 01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	322 801,87
56	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
57	1 7 22.22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) =(58+ .+61)	524 815,24
58	1 7 22.22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
59	1 7 22 22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
60	1 7 22.22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89, artigo 9º	524 815,24
61	1 7 22.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
62	1 7 22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	563 828,84
63	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
64	1 7 22.99 00	Outras Transferências dos Estados	12 000,00
65	1 7 23 00 00	Transferências dos Municípios =(66+67+68)	0,00
66	1 7 23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
67	1 7 23 37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
68	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
69	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais =(70+71+72)	47.817 620,10
70	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	26 343 144,56
71	1 7 24 02 00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8 212 888,24
72	1 7 24.99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	13 261 587,30
73	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	215 246,12
74	1 7 40 00.00	Transferências do Exterior	0,00
75	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
76	1 7 60.00 00	Transferências de Convênios =(77+84+88+92+93)	4 000 507,02
77	1 7 61.00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades =(78+ +83)	3 999 852,70
78	1 7 61 01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
79	1 7 61.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00

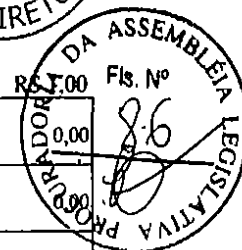
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

CNPJ 07 605 850/0001-62

Exercício. 2008

CVA- 2009042411111142800301



80	1 7 61 03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
81	1 7 61 04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
82	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
83	1 7 61 99.00	Outras Transferências de Convênios da União	3 999 852,70
84	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades =(85+86+87)	654,32
85	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	654,32
86	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
87	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
88	1 7 63 00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades =(89+90+91)	0,00
89	1 7 63 01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
90	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
91	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
92	1 7 64 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
93	1 7 65 00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
94	1 7 70 00.00	Transferências para o Combate à Fome =(95+ +98)	0,00
95	1 7 71 00.00	Provenientes do Exterior	0,00
96	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
97	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
98	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
99	1 9 00 00.00	Outras Receitas Correntes =(100+101+102+103)	3 067 283,03
100	1 9 10 00.00	Multas e Juros de Mora	387 223,98
101	1 9 20 00.00	Indenizações e Restituições	1 587 681,71
102	1 9 30 00.00	Receita da Dívida Ativa	1 092 149,05
103	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	228,29
104	2 0 00 00.00	Receitas de Capital =(105+108+111+112+159)	17 817 693,38
105	2 1 00 00.00	Operações de Crédito =(106+107)	908 740,00
106	2 1 10 00 00	Operações de Crédito Internas	908 740,00
107	2 1 20 00.00	Operações de Crédito Externas	0,00
108	2 2 00 00.00	Alienação de Bens =(109+110)	0,00
109	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Móveis	0,00
110	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
111	2 3 00 00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
112	2 4 00 00.00	Transferências de Capital =(113+129+130+131+132+133+154)	16 908 953,38
113	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais =(114+119+124)	31 250,00
114	2 4 21 00 00	Transferências da União =(115+116+117+118)	31 250,00
115	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31 250,00
116	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
117	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
118	2 4 21 99 00	Outras Transferências da União	0,00
119	2 4 22 00 00	Transferências dos Estados =(120+121+122+123)	0,00
120	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
121	2 4 22 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
122	2 4 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
123	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
124	2 4 23 00.00	Transferências dos Municípios =(125+126+127+128)	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

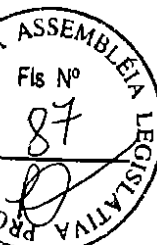
CNPJ 07.605.850/0001-62

Exercício 2008

CVA. 2009042411111142800301



RS 1,00



125	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
126	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
127	2.4.23.37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
128	2 4 23 99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
129	2 4 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
130	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
131	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
132	2 4 60 00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
133	2.4.70.00.00	Transferências de Convênios =(134+141+148+152+153)	16 877 703,38
134	2.4.71.00 00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades =(135+ +140)	15 443 205,70
135	2 4 71.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	3 921 883,20
136	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.213 832,50
137	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1 376 870,00
138	2.4.71.04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
139	2 4 71 05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
140	2.4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	8 930 620,00
141	2.4 72 00 00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades =(142+ ..+147)	1 434.497,68
142	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
144	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
145	2 4 72 04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
146	2 4 72.05.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
147	2 4 72.99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1 434 497,68
148	2 4 73 00 00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades =(149+150+151)	0,00
149	2 4 73.01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
150	2.4.73 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
151	2 4 73 99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
152	2 4 74 00 00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
153	2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
154	2 4 80.00.00	Transferências para o Combate à Fome =(155+156+157+158)	0,00
155	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
156	2 4 82.00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
157	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
158	2 4 84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
159	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
160	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente =(161+165)	26 473 342,36
161	9 1 7 21 01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União =(162+163+164)	10 366 038,61
162	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	10 259 594,20
163	9.1 7 21 01.05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	937,16

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO. MARACANAU/CE
CNPJ 07.605.850/0001-62
Exercício: 2008
CVA: 2009042411111142800301



RS 1,00			
164	9.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	105.507,25
165	9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados =(166+167+168)	16.107.303,75
166	9.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	15.791.383,65
167	9.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	214.952,16
168	9.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	100.967,94
169	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
170	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

MARACANAU, 29/04/2009

Roberto Soares Pessoa
Prefeito Municipal
CPF 001.137.353-91

ANTONIO CLEBER UCHOA CUNHA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 053.637.133-49



ECCAP S S LTDA
ASSESSORIA CONTABIL
CRC 517/0-7

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

CNPJ. 07 605 850/0001-62

Exercício 2008

CVA. 2009042411111142800301



RS 1.000



CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Despesa Total =(2+85)	233 725 945,63
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes =(3+27+37)	201 720 083,97
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+26)	110 316 155,28
4	3.1.20 00.00	Transferências à União	0,00
5	3 1 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
6	3 1 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
7	3.1 71 00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
8	3.1 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
9	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas =(10+...+25)	110 316 155,28
10	3 1 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	427 113,27
11	3 1 90 03 00	Pensões	5 134,75
12	3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	3 012 415,65
13	3 1 90 07 00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
14	3 1 90 09 00	Salário-Família	0,00
15	3.1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85 566 571,18
16	3 1 90 12 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00
17	3.1.90 13 00	Obrigações Patronais	14 925 779,17
18	3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1 603 866,17
19	3 1 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
20	3.1 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	3 471 181,80
21	3 1 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
22	3 1 90 91 00	Sentenças Judiciais	5 770,40
23	3 1 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	23 698,20
24	3.1 90 94 00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1 218 915,83
25	3 1 90 96 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	55 708,86
26	3 1 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
27	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida =(28)	169 364,49
28	3 2 90 00 00	Aplicações Diretas =(29+...+36)	169 364,49
29	3 2 90 21 00	Juros sobre a Dívida por Contrato	169 364,49
30	3 2 90 22 00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00
31	3.2 90 23 00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00
32	3 2 90 24 00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00
33	3 2 90 25 00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
34	3 2 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
35	3 2 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
36	3 2 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
37	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes =(38+...+46+84)	91 234 566,20
38	3 3 20 00 00	Transferências à União	0,00
39	3.3 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
40	3.3 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
41	3 3 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10 613 977,53
42	3 3 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	89 250,00
43	3 3 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
44	3 3 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
45	3.3 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
46	3 3 90 00 00	Aplicações Diretas =(47+...+83)	80 531 338,67
47	3.3 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00
48	3 3 90 03 00	Pensões	0,00
49	3.3 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
50	3.3 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00
51	3 3 90 06 00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00

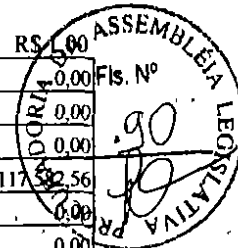
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

CNPJ 07.605 850/0001-62

Exercício. 2008

CVA 2009042411111142800301



52	3 3.90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	
53	3 3 90 09 00	Salário-Família	
54	3,3 90 10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	
55	3 3 90 14.00	Diárias - Civil	117 582,56
56	3 3.90 15 00	Diárias - Militar	
57	3,3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
58	3,3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00
59	3 3.90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
60	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00
61	3 3.90 27 00	Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares	0,00
62	3 3 90.28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00
63	3 3 90.30 00	Material de Consumo	12 102 685,52
64	3 3 90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	32 124,50
65	3 3.90 32.00	Material de Distribuição Gratuita	2 786 629,07
66	3 3 90 33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	131 801,87
67	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	2.581 694,03
68	3 3.90.36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4 719 341,27
69	3 3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	4 741 939,41
70	3 3 90 38.00	Arrendamento Mercantil	0,00
71	3 3 90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47 283 179,95
72	3 3 90.41 00	Contribuições	0,00
73	3 3.90 43.00	Subvenções Sociais	0,00
74	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00
75	3,3 90 46.00	Auxílio-Alimentação	1 004 790,64
76	3,3.90.47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	750 589,68
77	3 3.90 48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3 948,00
78	3 3.90 49 00	Auxílio-Transporte	3 473 799,74
79	3,3 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
80	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	65 953,26
81	3 3.90 92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	397 394,03
82	3 3.90.93.00	Indenizações e Restituições	337 885,14
83	3 3.90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00
84	3,3 91.00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
85	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (86+113+133)	32 005 857,66
86	4.4.00.00.00	Investimentos = (87+...+95+112)	29.501.647,86
87	4 4 20 00 00	Transferências à União	0,00
88	4,4 30.00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
89	4 4.40 00.00	Transferências a Municípios	0,00
90	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	255 166,13
91	4 4 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
92	4,4 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
93	4 4 71 00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
94	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
95	4,4 90 00 00	Aplicações Diretas = (96+...+111)	29.246.481,73
96	4,4.90.04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
97	4 4.90 14 00	Diárias - Civil	0,00
98	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
99	4,4 90.20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
100	4,4.90.30 00	Material de Consumo	0,00
101	4 4.90 33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
102	4 4 90.35 00	Serviços de Consultoria	0,00
103	4,4.90.36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
104	4,4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00

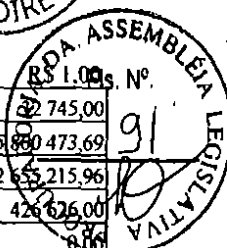
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

CNPJ 07 605 850/0001-62

Exercício 2008

CVA 2009042411111142800301



105	4 4 90.39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32 745,00
106	4 4 90 51 00	Obras e Instalações	25 880 473,69
107	4.4.90.52 00	Equipamentos e Material Permanente	2 655 215,96
108	4 4 90 61.00	Aquisição de Imóveis	426 626,00
109	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	8,00
110	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9 900,00
111	4 4 90 93 00	Indenizações e Restituições	321 521,08
112	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
113	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (114+...+121+132)	647 670,00
114	4 5 20.00 00	Transferências à União	0,00
115	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
116	4 5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
117	4 5 50.00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
118	4 5 60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
119	4 5 71 00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
120	4 5 80.00 00	Transferências ao Exterior	0,00
121	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (122+...+131)	647 670,00
122	4 5 90 61.00	Aquisição de Imóveis	647 670,00
123	4 5 90 62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00
124	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00
125	4 5 90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00
126	4 5 90.65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00
127	4 5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
128	4 5 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
129	4 5 90.91 00	Sentenças Judiciais	0,00
130	4 5 90 92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
131	4 5 90.93 00	Indenizações e Restituições	0,00
132	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
133	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (134)	1 856 539,80
134	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas = (135+...+144)	1 856 539,80
135	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 856 096,12
136	4 6 90 72 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00
137	4 6 90 73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	443,68
138	4 6 90.74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00
139	4 6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
140	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00
141	4 6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00
142	4 6 90.91 00	Sentenças Judiciais	0,00
143	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO. MARACANAU/CE

CNPJ. 07 605 850/0001-62

Exercício 2008

CVA 2009042411111142800301



		R\$ 1,00	
144	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
145		SUPERÁVIT/DÉFICIT = (Receita Total - Despesa Total)	39 531 055,91

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

MARACANAU, 29/04/2009

Roberto Soares Pessoa

Prefeito Municipal

CPF 001 137 353-91

ANTONIO CLEBER UCHOA CUNHA

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 053 637 133-49



ECCAP S S LTDA

ASSESSORIA CONTABIL

CRC 5170-7

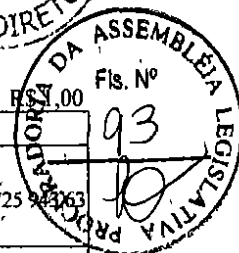
**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

CNPJ. 07 605 850/0001-62

Exercício 2008

CVA 2009042411111142800301



CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)	233 725 943,63
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	8 047 302,45
3	01031	Ação Legislativa	8 047 302,45
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	1 122 521,70
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	1 122 521,70
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	29 929 594,16
15	04121	Planejamento e Orçamento	1 093 831,91
16	04122	Administração Geral	19 526 982,35
17	04123	Administração Financeira	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	263 668,16
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Receitas	7 934 752,73
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	1 110 359,01
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	4 989 987,71
33	06181	Policimento	3 092 273,36
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	1 897 714,35
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	7 846 933,49
42	08241	Assistência ao Idoso	68 151,80
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	114 827,12
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1 601 563,57
45	08244	Assistência Comunitária	2 333 964,93
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	3 728 426,07
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	432 248,02
48	09271	Previdência Básica	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	432 248,02
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

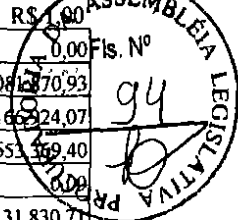
**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

CNPJ 07.605.850/0001-62

Exercício 2008

CVA 2009042411111142800301



52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00
53	00010	Saúde = (54+...+60)	67 081 370,93
54	10301	Atenção Básica	21 166 324,07
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39 653 369,40
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
57	10304	Vigilância Sanitária	31 830,71
58	10305	Vigilância Epidemiológica	1 234 579,16
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	4 995 167,59
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	808 319,49
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	808 319,49
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	68 802 264,83
68	12361	Ensino Fundamental	57 297 008,34
69	12362	Ensino Médio	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00
72	12365	Educação Infantil	2 242 027,38
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	3 238 251,33
74	12367	Educação Especial	1 181 946,96
75	12999	Demais Subfunções - Educação	4 843 030,82
76	00013	Cultura = (77+78+79)	262 766,17
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
78	13392	Difusão Cultural	262 766,17
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	536 279,24
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	16 196,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	540 083,24
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	38 426 104,40
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	20 891 302,86
87	15452	Serviços Urbanos	13 204 821,39
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	4 329 980,15
90	00016	Habitação = (91+92+93)	1 856 533,52
91	16481	Habitação Rural	0,00
92	16482	Habitação Urbana	1 856 533,52
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	363 347,90
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	362 670,32
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	677,58
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	1 227 736,13
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	1 227 736,13
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	544 477,50

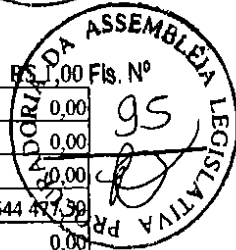
**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

CNPJ 07.605.850/0001-62

Exercício 2008

CVA 200904241111142800301



106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	544.427,30
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	0,00
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	0,00
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	89.250,00
124	22661	Promoção Industrial	89.250,00
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	172.889,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	172.889,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	0,00
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	0,00
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	0,00
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	1.159.746,59
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	1.159.746,59
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	5.770,40

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO MARACANAÚ/CE

CNPJ 07 605 850/0001-62

Exercício 2008

CVA 2009042411111142800301



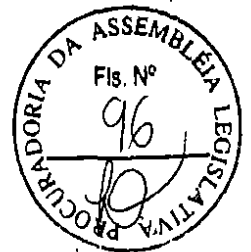
			RS 1,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00
164	28845	Transferências	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	5 770,40
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte:

Nota

MARACANAÚ, 29/04/2009



Roberto Soares Pessoa

Prefeito Municipal

CPF 001 137 353-91

ANTONIO CLEBER UCHOA CUNHA

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 053 637 133-49

ECCAP S S LTDA

ASSESSORIA CONTABIL

CRC 517/0-7

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

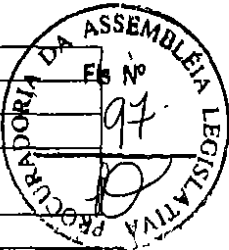
MUNICÍPIO: MARACANAÚ/CE

CNPJ 07 605 850/0001-62

Exercício 2008

Período de referência Exercício de 2008

CVA- 2009042411111142800301



CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
1	Nome da Autarquia	
2	AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE MARACANAÚ	AGENCIA REGULADORA

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
3	Nome da Fundação	
4	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	CULTURA E TURISMO

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
5	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
6	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
7	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta.	x	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
8	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

¹ A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

MARACANAÚ 29/04/2009

Roberto Soares Pessoa
Prefeito Municipal
CPF 001 137 353-91

ANTONIO CLEBER UCILOA CUNHA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 053 637 133-49

ECCAP S S LTDA
ASSESSORIA CONTABIL
CRC 517/0-7

DISTRITO: PAJUÇARA

MUNICÍPIO: MARACANAÚ

DATA DA VISITA: 20-04-10

EQUIPE: 01

1. Rede de distribuição de energia elétrica:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não
Observações: Atende as especificações

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não



2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Ligações de água: Comercio e residências.

Ligações de esgoto: Comercio e residências.

Observações: Atende as especificações com a coleta diária de resíduos sólidos.

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Número de Escolas: Infantil Aproximadamente 25 (vinte e cinco) Fundamental: 17 (dezesete)

Médio: 1 (uma)

Alunos matriculados: Infantil: 3 000 (três mil) Fundamental Aproximadamente 16.000 (dezesesseis mil) Médio 1.314 (hum mil trezentos e quatorze)

Observações: Boa rede de ensino

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não



4. Posto de atenção primária à saúde:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Número de Postos: 08 (oito)

Números de Equipes: 08 (oito) PSF

Observações: 01 (um) Hospital e Maternidade

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Posto: 01 (um) Viatura: 01 (uma)

Observações: Patrulhamento militar e civil.

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não
Linhas residenciais. Sim. Linhas comerciais: Sim. Tel Público. Sim
Observações: Normal



Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☐ Sim ☒ Não
Observações: Segundo moradores há opções para as instalações.

Preenche o requisito: ☒ Sim ☐ Não

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Estabelecimento em funcionamento: ☒ Sim ☐ Não

Posto de venda de combustível p/ veículos Sim Posto de venda de GLP: Sim.

Observações Vários postos de combustível na Pajuçara

Preenche o requisito. ☒ Sim ☐ Não

9. Posto de serviços dos correios:

Visita 'in loco'. ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Observações Além do posto dos Correios, conta com rede bancária conforme fotos.

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não



AVALIAÇÃO FINAL

O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2º, VI da Lei Complementar nº 84/09?

☒ Sim ☐ Não

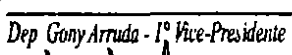
Nome. Francisco Farias do Rêgo e Francisco da Silveira Carvalho

Assinatura do Responsável: _____

*Atestado de atendimento
Requisitos da legislação
distrito preenche*
Francisco Farias do Rêgo
Francisco da Silveira Carvalho
24/11/2010

APROVADO O PARECER


Dep. Domingos Filho - Presidente


Dep. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente


Dep. Francisco Canabarro - 2º Vice-Presidente


Dep. José Albuquerque - 1º Secretário


Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário


Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário


Dep. Osmar Baquit - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

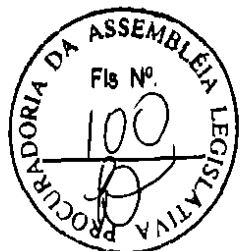

Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora



INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
1	UBIRACU	0,000723
2	ASSUNCAO	0,001002
3	JAMACARU	0,001215
4	CAMPOS BELOS	0,001342
5	IRAJA	0,001401
6	ALMOFALA 0,3	0,001712
7	ICOZINHO	0,001726
8	MATRIZ DE SAO GONCALO 0,3	0,001985
9	SITIO ALEGRE	0,002042
10	TRUSSU	0,002075
11	GRANJEIRO	0,002115
12	SANTA FELICIA	0,002463
13	IRATINGA	0,002759
14	ARANAU	0,002877
15	SUCESSO	0,003177
16	LIMA DOS CAMPOS	0,003215
17	IBIAPABA	0,003311
18	SAO PEDRO DO NORTE	0,003331
19	MONTE NEBO	0,003555
20	DESERTO	0,003572
21	ICARAI DE AMONTADA 0,3	0,003693
22	SANTA TERESA DO TRICI	0,003755
23	VARZEA DOS ESPINHOS	0,003832
24	ERERE	0,003986
25	PIRES FERREIRA	0,004104
26	MIRAIMA	0,004179
27	TARRAFAS	0,004341
28	ALTANEIRA	0,004407
29	MORAUJO	0,004509
30	ARATUBA	0,004699
31	GENERAL SAMPAIO	0,004737
32	DEPUTADO IRAPUAN PIN	0,004995
33	ALCANTARAS	0,005115
34	JURITIANHA	0,005241
35	PACUJA	0,005279
36	JOSE DE ALENCAR	0,005340
37	UMARI	0,005395
38	PALMACIA	0,005400
39	MINEIROLANDIA	0,005426
40	CHORO	0,005670
41	PARAMOTI	0,005732
42	PALESTINA DO CARIRI	0,005964
43	ARARENDA	0,005968
44	SENADOR SA	0,005970
45	ARNEIROZ	0,006008
46	ABAIARA	0,006015
47	PARAJURU	0,006132
48	MERUOCA	0,006165





ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO



Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
49	IPAPORANGA	0,006312
50	CATUNDA	0,006399
51	ITATIRA	0,006489
52	PORANGA	0,006489
53	SÃO JOÃO DO ARUARU	0,006719
54	GRACA	0,006941
55	MARTINOPOLE	0,007033
56	MUNDAU	0,007305
57	GUARAMIRANGA	0,007603
58	CAPONGA	0,007752
59	GROAIRAS	0,007786
60	ANTÔNIO DIOGO	0,008024
61	CRUXATI 0,3	0,008038
62	CATARINA	0,008097
63	AIUABA	0,008145
64	TURURU	0,008301
65	CANAA	0,008304
66	ANTONINA DO NORTE	0,008784
67	SALITRE	0,008842
68	IBARETAMA	0,009154
69	PALHANO	0,009267
70	PORTEIRAS	0,009438
71	JATI	0,009528
72	PENAFORTE	0,009806
73	CAPISTRANO	0,009831
74	MULUNGU	0,009915
75	MUCAMBO	0,010003
76	URUOCA	0,010006
77	ITAPIUNA	0,010072
78	ITAPEBUSSU 0,3	0,010113
79	SABOEIRO	0,010149
80	CARNAUBAL	0,010296
81	POTENGI	0,010546
82	TEJUCUOCA	0,010677
83	PACOTI	0,010940
84	SÃO JOÃO DO JAGUARIB	0,010976
85	BAIXIO	0,011199
86	APUIARES	0,011323
87	MORRINHOS	0,011337
88	UMIRIM	0,011505
89	CARIUS	0,011552
90	CARIRIACU	0,011730
91	QUIXELO	0,011970
92	ARARIPE	0,012028
93	MADALENA	0,012451
94	IBICUITINGA	0,012696
95	CARIRE	0,012859
96	QUITERIANOPOLIS	0,013237



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO



Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
97	PIQUET CARNEIRO	0,013731
98	CARIDADE	0,013863
99	ITAICABA	0,014194
100	MONSENHOR TABOSA	0,014867
101	FORTIM	0,014868
102	FARIAS BRITO	0,015271
103	COREAU	0,015354
104	CHAVAL	0,015484
105	JAGUARETAMA	0,015701
106	OCARA	0,015774
107	HIDROLÂNDIA	0,016656
108	BARROQUINHA	0,016659
109	ASSARE	0,016719
110	SANTANA DO ACARAU	0,017515
111	TAMBORIL	0,017568
112	PEREIRO	0,017699
113	IRAUCUBA	0,017875
114	MILHA	0,017898
115	FRECHEIRINHA	0,018063
116	AURORA	0,019021
117	SANTANA DO CARIRI	0,019032
118	RERIUTABA	0,019093
119	AMANARI	0,019244
120	SOLONOPOLE	0,020561
121	POTIRETAMA	0,020838
122	BARRO	0,021771
123	SAO LUIS DO CURU	0,022315
124	FLORES	0,022350
125	JAGUARIBARA	0,023221
126	ARACOIABA	0,023450
127	JARDIM	0,023657
128	JUSTINIANO DE SERPA	0,023901
129	IRACEMA	0,025203
130	NOVO ORIENTE	0,026649
131	IPAUMIRIM	0,026741
132	LAVRAS DA MANGABEIRA	0,026881
133	BELA CRUZ	0,026993
134	ALTO SANTO	0,027687
135	MAURITI	0,029035
136	BARREIRA	0,029039
137	PARAMBU	0,029249
138	AMONTADA	0,029321
139	MILAGRES	0,029949
140	PINDORETAMA	0,030435
141	GUAIUBA	0,030583
142	IPUEIRAS	0,030609
143	IBIAPINA	0,030659
144	PEDRA BRANCA	0,031899

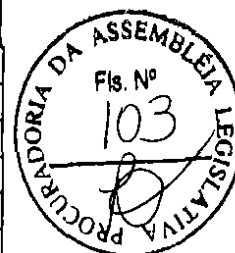




ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
145	CEDRO	0,032000
146	CRUZ	0,034090
147	CROATA	0,034587
148	MASSAPE	0,037539
149	OROS	0,037971
150	GRANJA	0,038607
151	JIJOCA DE JERICOACOA	0,038732
152	IGUAPE DO CEARA 0,8	0,038928
153	CHOROZINHO	0,039565
154	VARJOTA	0,040513
155	REDENCAO	0,040793
156	MOMBACA	0,041261
157	PECEM	0,041318
158	GUARACIABA DO NORTE	0,042096
159	ACARAPE	0,043304
160	VICOSA DO CEARA	0,043847
161	NOVA OLINDA	0,045543
162	MISSAO VELHA	0,045905
163	PENTECOSTE	0,046518
164	JUCAS	0,046994
165	TRAIRI	0,047382
166	URUBURETAMA	0,048460
167	BATURITE	0,051964
168	SENADOR POMPEU	0,052152
169	VARZEA ALEGRE	0,052884
170	CAMPOS SALES	0,053452
171	INDEPENDENCIA	0,055366
172	BOA VIAGEM	0,055544
173	IPU	0,056202
174	NOVA RUSSAS	0,058362
175	ACOPIARA	0,062343
176	QUIXERE	0,069968
177	SAO BENEDITO	0,071252
178	FORQUILHA	0,072264
179	PARAIPABA	0,082717
180	ITAREMA	0,086130
181	TABULEIRO DO NORTE	0,088638
182	MARCO	0,095183
183	TAUA	0,095335
184	ICO	0,096756
185	ITAITINGA	0,096850
186	BANABUIU	0,101465
187	BEBERIBE	0,105239
188	ACARAU	0,106401
189	UBAJARA	0,109833
190	BREJO SANTO	0,115992
191	CANINDE	0,119369
192	JAGUARIBE	0,125204





INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
193	GUANACES	0,132947
194	JUREMA 3,2	0,135353
195	SAO GONCALO DO AMARA	0,136854
196	LAGOINHA	0,137860
197	SANTA QUITERIA	0,139523
198	CAMARA	0,148551
199	ITAPAGE	0,160815
200	CAMOCIM	0,160881
201	JAGUARUANA	0,167911
202	CRATEUS	0,185770
203	CASCADEL	0,235668
204	QUIXADA	0,237459
205	ICAPUI	0,269130
206	MORADA NOVA	0,282770
207	TIANGUA	0,319966
208	QUIXERAMOBIM	0,348356
209	BARBALHA	0,354908
210	LIMOEIRO DO NORTE	0,448828
211	ARACATI	0,481140
212	ITAPIPOCA	0,506435
213	IGUATU	0,518972
214	RUSSAS	0,576313
215	PARACURU	0,691923
216	CRATO	0,753798
217	PACAJUS	0,799074
218	AQUIRAZ	0,800242
219	PACATUBA	1,053009
220	MARACANAU	1,058755
221	MARANGUAPE	1,202541
222	JUAZEIRO DO NORTE	1,473305
223	EUSEBIO	1,893470
224	HORIZONTE	1,988448
225	CAUCAIA	2,898603
226	SOBRAL	4,115174
227	PAJUCARA 4,6	6,376035
228	FORTALEZA	39,075628
TOTAL		75,000000

VALOR ADICIONADO POR MUNICÍPIO - PREVISÃO DOS MUNICÍPIOS PRETENDENTES





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Processo nº:01738 /2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Pajuçara da sede de Maracanaú

Solicitante: AMEP – Ass. Do Mov. Emancipalista da Pajuçara

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REQUISITOS

Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se os requisitos dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, junto ao distrito/localidade objeto do presente processo, segundo dados abaixo:

Inciso I – População (IBGE): 34.673 habitantes.

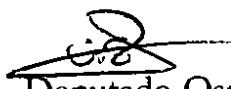
Inciso II – Eleitorado (TRE/CE): 19.172 eleitores.

Inciso III – Número de prédios (IBGE): 8.485 imóveis.

Inciso IV, V – Estimativa de receita e custo de administração do Município: Ofícios dos órgãos fazendários e competentes atestando os requisitos.

Inciso VI – Existência de **TODOS** os equipamentos sociais e de infra-estrutura

Fortaleza, 24 de Maio de 2010


Deputado Osmar Baquit
Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO referente aos Relatórios de Análise de Requisitos dos Processos de emancipação dos distritos/localidades, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referentes aos distritos/localidades abaixo especificados, com **PARECERES FAVORÁVEIS** dos respectivos relatores e **APROVAÇÕES** junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 24 de maio de 2010, aptos a seguir o devido andamento processual.

Processo nº.01150/2010 – Distrito de José de Alencar e setor censitário 110 da sede de Iguatu Município de Iguatu. **Relator** Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02188/2010 – Distrito de Palestina do Cariri e setores censitário 16 e 17 da sede e setor censitário 04 do Distrito de Umburanas da sede de Mauriti. Município de Mauriti. **Relator**: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01611/2010 – Distrito de Santa Felícia e Santo Antônio. Município de Acopiara. **Relator**: Dep. Hermínio Resende.

Processo nº.02184/2010 – Distrito de São João do Aruanú. Município de Morada Nova. **Relator**: Dep. Hermínio Resende.

Processo nº.03085/2010 – Distrito de Ponta da Serra e setor censitário 06 do distrito de Santa Fé. Município do Crato. **Relator**: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.04299/2010 – Distrito de Lisieux, Macaraú, Trapiá e Malhada Grande. Município de Santa Quitéria. **Relator**: Dep. José Albuquerque.

Processo nº.05189/2010 – Distrito de Nova Floresta e Feiticeiro. Município de Jaguaribe. **Relator**: Dep. Gony Arruda.

Processo nº.01508/2010 – Distrito de Mineirolândia e setor 18 do distrito sede Município de Pedra Branca. **Relator**: Dep. Fernando Hugo.

Processo nº.02106/2010 – Distrito de Jacaúna (Iguape) e Tapera. Município de Aquiraz. **Relator**: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01292/2010 – Distrito de Jurema. Município de Caucaia. **Relator**: Dep. Gony Arruda.

Processo nº.02143/2010 – Distrito de São Pedro do Norte, Mel e Canafistula. Município de Jucás. **Relator**: Dep. Gony Arruda.

Processo nº.02142/2010 – Distrito de Juritânia. Município de Acaraú. **Relator**: Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02441/2010 – Distrito de Parajuru, Paripueira e Forquilha. Município de Bebenbe. **Relator**: Dep. Gony Arruda.

Processo nº.02195/2010 – Distrito de Itapebussu, Antônio Marques, Lagoa do Juvenal, Manuel Guedes e Vertentes do Lajedo Município de Maranguape **Relator:** Dep Osmar Baquit

Processo nº.01738/2010 – Distrito de Pajuçara Município de Maracanaú **Relator:** Dep Herminio Resende

Processo nº.02643/2010 – Distrito de Amanari, São João do Amanari, setor 05, do distrito de Papara (localidade Massapé), setores 03 e 04, do distrito de Tanques (localidades Vassouras) Município de Maranguape **Relator:** Dep Francisco Caminha

Processo nº.02144/2010 – Distrito de Antônio Diogo Município de Redenção **Relator:** Dep José Albuquerque

Processo nº.02287/2010 – Distrito de Sucesso, Distrito de Carvalho, Setores 11 e 12 do distrito sede de Tamboril, ambos do município de Tamboril, Setor 04 do distrito de Canindezinho (localidades de Fazenda Melancias e Fazenda Pintada), no município de Nova Russas e os Setores 02, 03 e o 04 do distrito de Curral Velho (localidades de Poço da Pedra, Croata, Mounço e Vanjota), do município de Crateús **Relator:** Dep Osmar Baquit

Processo nº. 02233/2010 – Distrito Santa Tereza, Trici e Setor Censitário 03, do distrito de Carrapateiras Município de Tauá **Relator:** Dep Osmar Baquit



Fortaleza, 25 de maio de 2010.


Deputado Domingos Filho
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
91ª LEGISLATURA/ 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

☒ Publique-se e Inclua-se em Pauta
() Inclua-se na Ordem do Dia em ____/____/____
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhe-se à Comissão
() Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 11.6.2010 
Presidente/Secretário





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
14/10
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 10/06 Rec. Por. 50



, de de junho de 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,
Em 10 de junho de 2010, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DIS-
TRITO DE PAJUÇARA.

SECRETÁRIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ faz saber que o Plenário decretou e ela promulga o seguinte
Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica determinada a realização de consulta plebiscitária
no MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO
DISTRITO DE PAJUÇARA, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Comple-
mentar Estadual nº. 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº
01738/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à
categoria de Município, com sede na futura cidade de PAJUÇARA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 10 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

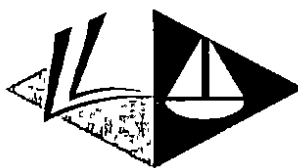
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO

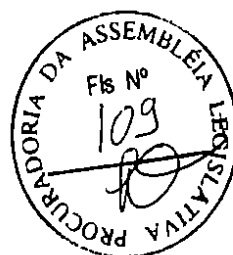
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO



Hélio Parente de Vasconcelos Filho
PROCURADOR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



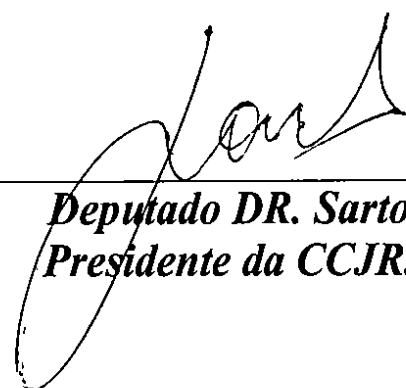
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14 /2010

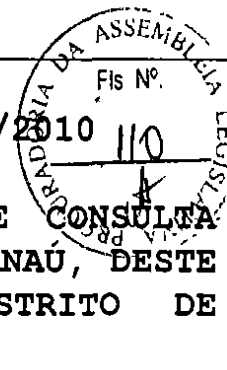
Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 14 / 06 /2010



Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJR.

PARECER N° LO.0249/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DESTE
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE
PAJUÇARA



P A R E C E R

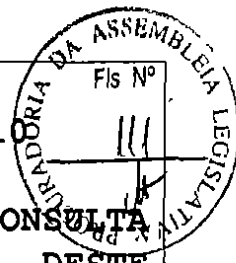
Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 14/2010, de autoria da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, que "DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PAJUÇARA".

2. A Constituição da República de 1988, em seu art. 18, estabelece que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos daquela Constituição.

3. O §4º do sobredito artigo prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei¹.

¹ Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/96

PARECER N° LO.0249/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DESTE
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE
PAJUÇARA



4. De igual forma, o art. 31 da Constituição do Estado do Ceará determina que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão, por lei estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei².

5. A Constituição Estadual prevê em seu art. 5º, inciso II, que o povo é titular do poder de sufrágio, que o exerce em caráter universal, por voto direto e secreto, com igual valor, na localidade do domicílio eleitoral, nos termos da lei, mediante plebiscito³.

6. O art. 58 da mesma Carta estatui em seu inciso V que o processo legislativo compreende a elaboração de decretos legislativos. Por sua vez, o art. art. 49, inciso I da sobredita Constituição estabelece como competência exclusiva da Assembleia Legislativa, autorizar referendo e convocar plebiscito de amplitude estadual.

7. Depreende-se da redação do dispositivo da Constituição Estadual retro mencionado (art. 49, I) que a competência exclusiva da Assembleia Legislativa, para autorizar referendo e

² Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 16 de setembro de 2009 – D.O. 24.09.2009.

³ Vide Lei Federal nº 9.709, de 18.11.1998 – D.O. de 19.11.1998, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II, e III do art. 14 da Constituição Federal; e Lei Complementar Estadual nº 29, de 21.2.2002 – D.O. de 25.2.2002, que regulamenta a realização de plebiscito e referendo no âmbito do Estado do Ceará.

PARECER N° LO.0249/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DESTE
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE
PAJUÇARA



convocar plebiscito de amplitude estadual, objetiva consulta popular sobre assuntos de interesse regional.

8. Nesse sentido, a Lei Complementar n° 84, de 21 de dezembro de 2009 (D.O. 28.12.09), dispõe, na forma do art. 18, §4°, da Constituição Federal e do art. 31 da Constituição Estadual, sobre os estudos de viabilidade municipal, para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios no Estado do Ceará e adota outras providências.

9. Da análise do presente processo legislativo, constatamos que o mesmo encontra-se em consonância com os ditames das Constituições Federal e Estadual, bem como se ajusta a exegese da Lei Complementar n° 84/09, satisfazendo todos os requisitos necessários, conforme parecer jurídico emitido pela Comissão de Triagem e Acompanhamento de Processos de Criação de Novos Municípios, com parecer do Deputado-Relator e devidamente aprovado pela Mesa Diretora.

Ante ao todo exposto, pronunciamo-nos em PARECER FAVORÁVEL à regimental tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, salvo melhores ponderações.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2010.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico



PROCURADORIA

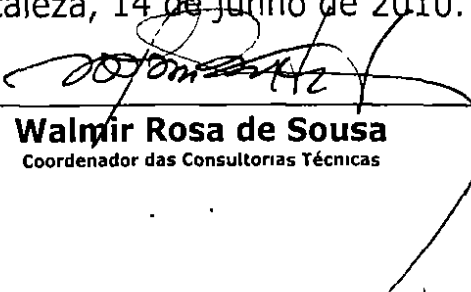
Projeto de Decreto Legislativo n.º	14/2010.
Autoria:	MESA DIRETORA



De acordo.

À consideração do Senhor Procurador.

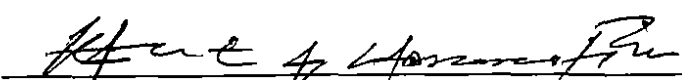
Fortaleza, 14 de junho de 2010.

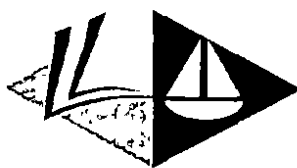

Walmyr Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De Acordo com o parecer.

À consideração da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.


Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Decreto Legislativo Nº 14 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Nelson Martins

Comissão de Justiça, em 15 de junho de 2010

PARECER

Favorável.

Nelson Martins
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 15 de junho de 2010

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CCJR



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

31.770/2010 Cópia.
29/06/2010-17.30



Ofício Nº 2416/2010

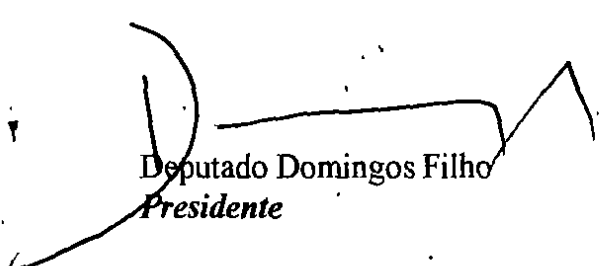
Fortaleza, 28 de junho de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos a este Egrégio Tribunal, cópia do Decreto Legislativo Nº 478/2010 referente ao(s) distrito(s) de Pajuçara, pertencente ao Município de Maracanaú, expedido por esta Assembleia Legislativa, com o fim de determinar a realização de Consulta Plebiscitária para criação do Município de **Pajuçara**, conforme determina a Lei Complementar Estadual Nº 84, de 21 de dezembro de 2009

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

*Ao Exmo. Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE
Fortaleza – Ceará*

DECRETO LEGISLATIVO Nº477, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFISTULA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Jucás, deste Estado, para emancipação dos Distritos de São Pedro do Norte, Mel e Canafistula, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02143/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de São Pedro do Norte

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep Jose Albuquerque
1º SECRETÁRIO

Dep Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO

Dep Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº478, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PAJUÇARA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Maracanaú, deste Estado, para emancipação do Distrito de Pajuçara, em cumprimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº01738/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa com o objetivo de elevá-lo a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Pajuçara

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep Jose Albuquerque
1º SECRETÁRIO

Dep Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO

Dep Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº479, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE AMANARI, SÃO JOÃO DO AMANARI, SETOR 05 DO DISTRITO DE PAPARA (LOCALIDADE MASSAPÉ), SETORES 03 E 04 DO DISTRITO DE TANQUES (LOCALIDADE VASSOURAS).

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Maranguape, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Amanari, São João do Amanari, Setor 05 do Distrito de Papara (localidade Massapé), Setores 03 e 04 do Distrito de Tanques (localidade Vassouras), em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02643/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Amanari

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

Dep Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO

Dep Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº480, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE ITAPEBUSSU, ANTÔNIO MARQUES, LAGOA DO JUVENAL, MANUEL GUEDES E VERTENTES DO LAJEDO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Maranguape, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Itapebussu, Antônio Marques, Lagoa do Juvenal, Manuel Guedes e Vertentes do Lajedo, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02195/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Itapebussu

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

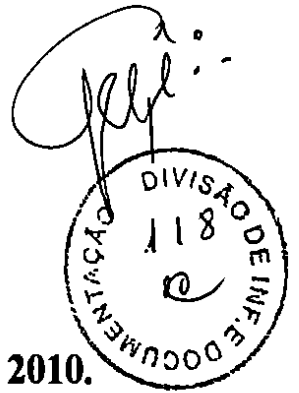
Dep José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

Dep Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO

Dep Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **



DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PAJUÇARA.

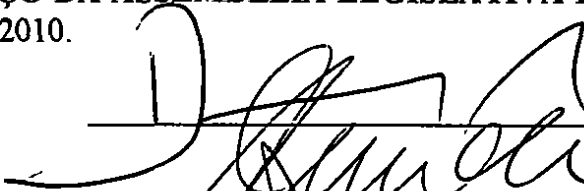
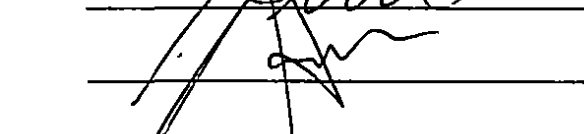
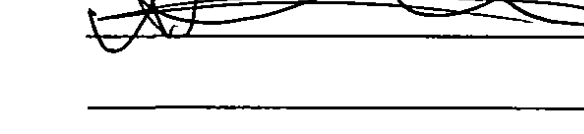
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Maracanaú, deste Estado, para emancipação do Distrito de Pajuçara, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 01738/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Pajuçara.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de junho de 2010.

	DEP DOMINGOS FILHO
	PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP FRANCISCO CAMINHA
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. HERMÍNIO RESENDE
	3.º SECRETÁRIO
	DEP OSMAR BAQUIT
	4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 448 de 16.6.10
EM 18 / 6 / 10
Guaraciá

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44 DE 16 / 6 / 10
Guaraciá

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 29 / 6 / 10
Guaraciá

